

## AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

### Fundo Ambiental

#### Aviso n.º 18404/2023

*Sumário:* Atribuição de apoio financeiro a projetos na área temática do aviso direcionado ao «Apoio à criação de ecopontos florestais ou de compostagem».

#### Gestão sustentável da floresta — Apoio à criação de ecopontos florestais ou de compostagem

##### 1 — Enquadramento

O Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020 surge na sequência dos incêndios de 2017, introduzindo uma visão que pretende adotar múltiplas soluções, de modo inclusivo e integrado, valorizando e cuidando o território com o objetivo de o proteger de incêndios rurais graves. Das prioridades principais transposta da Estratégia 20-30 do PNGIFR para o seu Programa Nacional de Ação (PNA), pretende-se aumentar a sustentabilidade e o valor económico da floresta, diversificando e valorizando os empregos rurais e assegurando a correta gestão de combustível nos espaços rurais.

Para prossecução dos objetivos do PNA e implementação do novo modelo organizativo de modo faseado, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2021, de 22 de março, aprovou a criação de três Projetos Piloto nas regiões Norte, Centro e Algarve, incidindo com especial foco na mobilização de fontes de financiamento para os processos prioritários de intervenção e implementação de projetos de inovação na cadeia de processos do PNGIFR.

Nesta senda, o Programa de Transformação da Paisagem, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020, de 24 de junho, e respetiva delimitação dos territórios vulneráveis, veio, por sua vez reconhecer que há uma parte do País que requer um conjunto de investimentos assentes em políticas públicas integradas e modelos de financiamento adequados às especificidades destes territórios, que promovam uma mudança estrutural nos modelos de ocupação e gestão dos solos, de modo a reduzir a frequência e intensidade dos incêndios rurais e, assim, contribuir para que o País atinja a neutralidade carbónica em 2050 com o contributo das florestas, enquanto principal sequestrador de carbono em Portugal.

O que está em causa é dar uma resposta às elevadas cargas de combustível vegetal, numa vasta área de território, caracterizada por uma paisagem monocultural, num *continuum* de floresta industrial (essencialmente destinada a trituração) e matos. A pressão do efeito das alterações climáticas, uma variável muito relevante, pois é expectável um incremento da frequência e intensidade de ondas de calor, reforçam esta necessidade de desenhar e implementar políticas públicas aplicadas de forma territorializada, para que os proprietários privados, que detêm a maioria das propriedades, se mobilizem, no sentido serem agentes ativos da construção de paisagens mais adaptadas e resilientes.

Este aviso, de caráter piloto, pretende dar resposta a uma componente muito relevante na gestão do combustível, os seus sobrantes, otimizando a sua gestão e valorização, contribuindo para reduzir as ignições através da realização de queimas. Pretende apoiar a recolha e processamento de sobrantes de explorações florestais, agroflorestais e agrícolas, através da criação de locais de destino temporário destes materiais e do apoio aos processos de abastecimento e logística para compostagem, e sua subsequente valorização.

Este aviso é complementar ao aviso do FA “Geração de energia à escala local em pequenas centrais de biomassa”, que visa apoiar a instalação de caldeiras alimentadas a biomassa proveniente de sobrantes de exploração florestal e agrícola. Os dois projetos partilham a mesma cadeia de distribuição e pontos de recolha, aplicando-se a compostagem ou a produção de energia térmica de acordo com as características distintas da biomassa recolhida.

O Fundo Ambiental estabelece-se, assim, como uma plataforma de financiamento no apoio de políticas ambientais e, em particular, em matéria de floresta, financiando entidades, atividades

ou projetos que contribuam para a gestão florestal sustentável, nos termos da alínea *m*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na sua atual redação.

Nos termos do Despacho n.º 3355-A/2023, de 13 de março, publicado no *Diário da República* n.º 52, 2.ª série, de 14 de março, que aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2023, o Fundo Ambiental deverá apoiar projetos na área temática “Floresta e gestão florestal sustentável”, mediante a publicação de Aviso direcionado ao “Apoio à criação de ecopontos florestais ou de compostagem” tendo como beneficiários elegíveis as autarquias locais, as comunidades intermunicipais e empresas municipais e intermunicipais, até ao montante de 1,5 milhões de euros.

A autorização para a assunção pelo Fundo Ambiental dos encargos financeiros plurianuais, consta na Portaria n.º 479/2023, publicada no *Diário da República* n.º 169, 2.ª série, de 31 de agosto.

## 2 — Objetivos

### 2.1 — Objetivos Gerais

a) Diminuir a média anual de área ardida, através de uma gestão ativa das explorações florestais;

b) Reduzir o número de ignições através da realização de queimas;

c) Otimizar a gestão dos sobrantes florestais e agrícolas, fomentando a sua valorização e utilização de processos de reaproveitamento orgânico;

d) Divulgar e sensibilizar os proprietários, em articulação com entidades locais, para a importância tratar dos sobrantes florestais, enquanto ação de gestão e valorização.

### 2.2 — Objetivos específicos

O presente aviso tem em vista dar uma resposta, em cadeia, para os sobrantes florestais e agrícolas, através dos seguintes objetivos específicos:

a) Dotar as comunidades de espaços públicos de proximidade destinados ao depósito e armazenamento temporário de resíduos e materiais sobrantes procedentes da limpeza de terrenos, desbastes florestais, podas, incluindo agrícolas ou de jardinagem, para posteriormente serem recolhidos e terem como destino a compostagem ou centrais de biomassa;

b) Promover a compostagem nas áreas de interface (urbano-rural) e áreas rurais;

c) Promover ações de sensibilização, comunicação e formação para a importância de tratar e valorizar os sobrantes florestais e agrícolas.

## 3 — Tipologias

3.1 — Instalação de Ecopontos Florestais, definidos como espaços públicos de proximidade, destinados ao depósito e armazenamento temporário de resíduos e materiais sobrantes procedentes da limpeza de terrenos, desbastes florestais, podas, incluindo agrícolas ou de jardinagem, para posteriormente serem recolhidos e ter como destino a compostagem ou centrais de biomassa (ver Anexo II);

3.2 — Implementação de projetos de compostagem nas áreas de interface (urbano-rural) e áreas rurais;

3.3 — Dinamização de ações de sensibilização, comunicação e formação para a importância de tratar e valorizar os sobrantes florestais e agrícolas.

### 4 — Âmbito geográfico

4.1 — São abrangidas as candidaturas localizadas:

4.1.1 — Nas freguesias vulneráveis delimitadas na Portaria n.º 301/2020, de 24 de dezembro e constantes no Anexo I;

4.1.2 — Nos Municípios incluídos nos três projetos-piloto ao nível das NUT III, aprovados pela RCM n.º 25/2021, de 22 de março de 2021.

### 5 — Beneficiários

5.1 — Constituem beneficiários elegíveis as autarquias locais, comunidades intermunicipais e empresas municipais e intermunicipais.

5.2 — Caso a candidatura provenha de um consórcio, compete à entidade líder estabelecer os acordos ou contratos necessários à implementação da operação.

5.3 — O líder do consórcio deverá definir a visão e os objetivos estratégicos, exercendo liderança estratégica, afetando recursos e promovendo as redes de cooperação necessárias à execução do projeto.

5.4 — O líder do consórcio é o responsável do projeto para todos os efeitos de ordem técnica, legal e administrativa e todas as comunicações com o Fundo Ambiental são asseguradas por este.

Todas as entidades que integram o consórcio são consideradas beneficiárias, pelo que têm que cumprir o critério estabelecido no ponto 5.1.

#### 6 — Prazo de execução

6.1 — As candidaturas objeto de financiamento ao abrigo do presente Aviso têm de concluir a respetiva execução material e financeira até à submissão do Relatório de Execução do Projeto, em 15 de novembro de 2024, conforme indicado no ponto 7;

6.2 — Em conformidade com o estabelecido no ponto anterior, as candidaturas deverão prever nos seus cronogramas todos os eventuais procedimentos necessários e legalmente exigíveis para a implementação dos respetivos projetos, devendo o beneficiário obter todo o tipo de autorizações necessárias para a execução dos mesmos.

#### 7 — Relatório de execução

7.1 — As candidaturas objeto de financiamento têm de apresentar um Relatório de Execução do Projeto, demonstrando a execução de todas as operações previstas, bem como todos os materiais produzidos.

7.2 — O prazo de entrega do Relatório de Execução do Projeto é até 15 de novembro de 2024.

7.3 — O Relatório de Execução do Projeto deverá seguir a estrutura constante do Anexo III ao presente Aviso e do qual faz parte integrante, e ser acompanhado das respetivas evidências da execução material e financeira.

#### 8 — Dotação financeira e taxa máxima de cofinanciamento

8.1 — A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros).

8.2 — A taxa máxima de financiamento é de 85 %, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, e o montante máximo por candidatura de 100.000,00 (cem mil euros).

#### 9 — Condições de elegibilidade

9.1 — São requisitos de admissão dos candidatos:

9.1.1 — Enquadrarem-se na tipologia de beneficiários definida no ponto 5 deste Aviso;

9.1.2 — Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, demonstrada através de declaração sob compromisso de honra, conforme modelo constante do Anexo IV ao presente Aviso e do qual faz parte integrante;

9.1.3 — Comprovar a capacidade de intervenção sobre as áreas incluídas no projeto ou ação (terrenos municipais ou através de acordos formalizados com os respetivos proprietários);

9.1.4 — Cumprimento das disposições legais aplicáveis aos investimentos propostos de acordo com a natureza e a localização dos mesmos.

9.2 — São critérios de elegibilidade das candidaturas:

9.2.1 — Evidenciar que a candidatura contribui para os objetivos gerais e específicos elencados no ponto 2;

9.2.2 — Respeitarem o âmbito territorial definido no ponto 4;

9.2.3 — Apresentarem todos os documentos exigidos no ponto 12, dentro dos prazos definidos no ponto 11.1;

9.2.4 — Ser submetida uma única candidatura por beneficiário;

9.2.5 — No caso de ecopontos florestais, a sua implementação deve cumprir as especificações previstas no Anexo II;

9.2.6 — Não haver duplo financiamento para qualquer das ações previstas na candidatura;

#### 10 — Elegibilidade de despesas

10.1 — São consideradas despesas elegíveis do projeto aquelas efetivamente incorridas no âmbito do mesmo e que observem os seguintes critérios:

10.1.1 — Estarem indicadas no orçamento global estimativo do projeto (sendo apenas permitidos desvios entre rubricas até 10 % do orçamento total do projeto);

10.1.2 — Ocorrerem entre o dia 1 de setembro de 2023 e o último dia de elegibilidade do projeto, tal como especificado no respetivo contrato;

10.1.3 — Serem proporcionais e necessárias para a implementação do projeto;

10.1.4 — Serem utilizadas com o único propósito de alcançar o(s) objetivo(s) do projeto e resultados esperados, de uma forma consistente para com os princípios de economia, eficiência e eficácia;

10.1.5 — Serem identificáveis e verificáveis, em particular através do seu registo em contabilidade, e determinadas de acordo com as normas contabilísticas nacionais e os princípios gerais de contabilidade;

10.1.6 — Cumprirem os requisitos da legislação tributária e contributiva.

10.2 — São consideradas como despesas incorridas todas aquelas cujos custos foram fatuados, pagos e objeto de entrega (em caso de bens) ou de realização (no caso de serviços ou trabalhos);

10.3 — Satisfazendo os princípios de elegibilidade da despesa previstos no ponto 10.1, são elegíveis as seguintes despesas dos beneficiários:

10.3.1 — Trabalhos de construção civil indispensáveis para infraestruturação e criação de ecopontos florestais, nomeadamente:

I. Preparação de terreno, incluindo desmatção e limpeza (ecoponto mais faixa de interrupção de combustíveis), movimentação de terras para nivelamento e pendente e sistemas de drenagem;

II. Implementação da Faixa de Gestão de Combustível;

III. Pavimento, incluindo fornecimento, espalhamento e compactação;

IV. Infraestruturas e sistemas de proteção e segurança, incluindo vedações, portões, marcos de incêndio;

V. Placas de identificação;

10.3.2 — Aquisição de equipamentos de gestão e tratamento de materiais lenhosos sobran-tes, designadamente: destroçadores, biotrituradores, estilhaçadores, equipamentos mecânicos de apoio à compostagem tipo windrow turners; gruas ou braços mecânicos adaptáveis a veículos basculantes; entre outros, desde que comprovadamente indispensáveis;

10.3.3 — Ações imateriais, até um limite de 10 % do investimento elegível apurado, incluindo:

I. Ações de divulgação e sensibilização à população para a importância do aproveitamento e encaminhamento dos materiais sobran-tes resultantes da sua atividade;

II. Estudos, planos, projetos, atividades preparatórias e assessorias diretamente ligados ao projeto;

III. Ações de formação dirigidos aos recursos humanos das entidades candidatas, incluindo as ações de formação e qualificação profissional especializada.

10.4 — Para além das despesas que não satisfazem os princípios de elegibilidade previstos no ponto 10.1, são consideradas não elegíveis as seguintes despesas:

10.4.1 — Despesas de consumo corrente ou despesas de funcionamento;

10.4.2 — Juros e encargos relacionados com dívidas ou empréstimos bancários e pagamentos em atraso;

10.4.3 — Encargos com transações financeiras e outros custos puramente financeiros, exceto os relacionados com custos de serviços financeiros impostos pelo contrato de projeto;

10.4.4 — Reservas para perdas ou potenciais responsabilidades futuras;

10.4.5 — Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA), quando recuperável;

10.4.6 — Custos cobertos por outras fontes de financiamento;

10.4.7 — Multas, penalidades e custos de litigação;

10.4.8 — Despesas excessivas ou inadequadas aos propósitos previamente estabelecidos;

10.4.9 — Despesas com aquisição de terrenos e imóveis.

11 — Prazo e modo de submissão de candidaturas

11.1 — O período para a submissão de candidaturas decorrerá desde o dia 2 de outubro de 2023, até às 23:59 do dia 30 de novembro de 2023, sendo excluídas as candidaturas submetidas após termo do prazo.

11.2 — As candidaturas devem ser submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental, em <https://www.fundoambiental.pt/>, onde figura o separador para o presente Aviso, com ligação para o formulário da candidatura, e com a documentação aplicável.

11.3 — O formulário da candidatura deve ser devidamente preenchido e submetido pelo candidato, acompanhado de todos os documentos indicados no ponto 12 do presente Aviso, não sendo admitidos documentos remetidos por outros meios, exceto por motivos técnicos não imputáveis, em circunstância alguma, ao candidato.

12 — Conteúdo das candidaturas

12.1 — As candidaturas previstas no presente Aviso devem conter a seguinte informação:

12.1.1 — Relativa ao beneficiário:

- a) Identificação do beneficiário e/ou líder do projeto;
- b) Número de identificação fiscal;
- c) Número de segurança social;
- d) Código de Atividade Económica, se aplicável;
- e) IBAN;
- f) Contacto institucional: nome, endereço eletrónico e número de telefone/telemóvel;
- g) Contacto do interlocutor técnico: nome, endereço eletrónico e número de telefone/telemóvel;
- h) Comprovativo da constituição da pessoa coletiva, por exemplo, certidão permanente, estatutos ou documento equivalente, quando aplicável;
- i) Declaração de honra conforme referido no ponto 9.1.2.

12.1.2 — Relativa à candidatura, memória descritiva, com descrição sumária do projeto, contendo os seguintes elementos:

- a) Área geográfica a abranger;
- b) Contributo do projeto face aos objetivos gerais e específicos do presente Aviso;
- c) Breve caracterização da envolvente em que se insere o projeto, designadamente no que se refere ao uso e ocupação do solo;
- d) Tipologia ou tipologias abrangidas pela candidatura com repartição do investimento elegível por tipologia;
- e) Planta de implementação do projeto de Ecoponto Florestal, por ecoponto, quando aplicável;
- f) Cronograma de Gantt com identificação das fases de trabalho e ações a desenvolver e respetivo orçamento unitário e global;
- g) Demonstração da continuidade do projeto ou ações a desenvolver; comunicação e disseminação de resultados;
- h) Identificação de potenciais obstáculos à implementação do projeto e respetivas medidas de contingência.

12.2 — O conjunto da informação solicitada no ponto 12.1.2. não deve exceder um total de 10 páginas A4, redigidas no tamanho mínimo de letra 11.

13 — Análise, avaliação e seleção das candidaturas

13.1 — A análise e avaliação das candidaturas, que inclui a verificação formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas, cabe à Comissão de Avaliação.

13.2 — Para a análise das candidaturas podem ser solicitados elementos aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao envio da notificação, sendo que os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das candidaturas.

13.3 — A não prestação dos esclarecimentos solicitados nos termos do número anterior implica a análise da candidatura com os documentos disponíveis.

13.4 — Concluída a análise pela Comissão de Avaliação é elaborada uma lista das candidaturas admitidas e excluídas, acompanhada da necessária fundamentação, devidamente notificada aos candidatos para cumprimento do direito de audiência de interessados.

13.5 — A avaliação das candidaturas, que inclui a análise de mérito dos critérios de elegibilidade das mesmas, cabe à Comissão de Avaliação, em conformidade com o modelo de avaliação identificado no anexo V ao presente Aviso e do qual faz parte integrante.

13.6 — Para a avaliação das candidaturas podem ser solicitados esclarecimentos aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao envio da notificação, sendo que os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das candidaturas.



13.7 — A não prestação dos esclarecimentos solicitados nos termos do número anterior implica a avaliação da candidatura com os documentos disponíveis.

13.8 — Apenas são elegíveis para a atribuição do financiamento as candidaturas cujo valor da Pontuação Global (PG) seja igual ou superior a 3.

13.9 — Concluída a avaliação das candidaturas, a Comissão de Avaliação elabora um Relatório Preliminar fundamentado, no qual deve propor a ordenação decrescente das mesmas, de acordo com o valor obtido, que contempla a “lista ordenada de candidaturas (elegíveis e não elegíveis)” e a “lista de candidaturas aprovadas para financiamento”.

13.10 — Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os critérios de candidaturas com maior pontuação no critério A, C, B, seguido da data e hora de submissão da candidatura.

13.11 — A seleção das candidaturas passíveis da atribuição de financiamento é efetuada de acordo com a lista ordenada de candidaturas elegíveis, até ser esgotado o montante disponível para financiamento.

13.12 — A análise e a avaliação das candidaturas cabem à Comissão de Avaliação.

13.13 — A comunicação da decisão aos candidatos é efetuada até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao termo do período relativo à apresentação de candidaturas.

14 — Audiência prévia, aprovação e comunicação da decisão aos beneficiários

14.1 — O direito de audiência prévia dos interessados realiza-se por escrito e no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da notificação do projeto de decisão, através da área reservada ao presente Aviso, em [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt), nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

14.2 — Cumprido o disposto no número anterior, a Comissão de Avaliação elabora um Relatório Final fundamentado, no qual pondera as observações dos candidatos efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar.

14.3 — A Comissão de Avaliação pode ainda propor a exclusão das candidaturas se verificar a ocorrência de qualquer motivo relacionado com a verificação formal dos requisitos de admissão dos beneficiários e de elegibilidade das candidaturas.

14.4 — A aprovação do Relatório Final, que inclui a “lista ordenada de candidaturas (elegíveis e não elegíveis)” e a “lista de candidaturas aprovadas para financiamento”, cabe ao Diretor do Fundo Ambiental.

14.5 — Após aprovação pelo Diretor do Fundo Ambiental, os candidatos são notificados da decisão final que recaiu sobre as candidaturas, disponibilizando-se, para o efeito, o Relatório Final da Avaliação.

15 — Contrato

15.1 — Cumprido o disposto no número anterior, o Fundo Ambiental celebra um contrato com cada um dos beneficiários, em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação do Relatório Final.

15.2 — Para efeitos da celebração do contrato, os beneficiários são notificados para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, remeterem a seguinte documentação:

15.2.1 — Declaração de consentimento para consulta da situação tributária e contributiva do beneficiário, relativamente à administração fiscal e a segurança social, respetivamente;

15.2.2 — Certificado da Direção de Serviços do IVA, comprovativo do enquadramento do beneficiário e das atividades a desenvolver no âmbito da operação, em termos de regime de dedução do IVA suportado com o investimento previsto na operação ou comprovativo do pedido junto da Direção de Serviços do IVA;

15.2.3 — Outros documentos respeitantes ao pagamento do financiamento.

15.3 — A não apresentação dos referidos documentos no prazo indicado determina a caducidade do direito à atribuição do financiamento, exceto se o beneficiário demonstrar fundamentadamente que tal impossibilidade não lhe é imputável.

15.4 — Após a receção dos documentos indicados no número anterior, é celebrado contrato que estabelece as condições específicas do financiamento.

15.5 — O Fundo Ambiental comunica com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato.

15.6 — O direito à atribuição do financiamento caduca se, por facto que lhe seja imputável, o beneficiário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como no caso de os beneficiários não se terem constituído em consórcio.

15.7 — O contrato poderá ser excecionalmente outorgado pelas partes, nos 2 (dois) dias úteis imediatamente seguintes ao dia inicialmente agendado para a sua outorga, desde que prévia e devidamente justificado pelo beneficiário e aceite pelo Fundo Ambiental.

#### 16 — Condições de pagamento

16.1 — O financiamento aprovado para as candidaturas é atribuído nas seguintes condições:

16.1.1 — Até 50 %, contra a apresentação pelo beneficiário, até 30 de setembro de 2024, e a validação pelo Fundo Ambiental de um Relatório de Progresso, com a estrutura constante do anexo III ao presente Aviso e do qual faz parte integrante, acompanhado das faturas e comprovativos de pagamento associados às respetivas ações concretizadas;

16.1.2 — O remanescente, ou 100 % no caso de o beneficiário optar por apenas um pedido de pagamento, após a execução do projeto nas condições definidas nos pontos seguintes.

16.2 — O pedido de pagamento final é efetuado com a entrega pelo beneficiário do Relatório de Execução do Projeto referido no ponto 7, até 15 de novembro de 2024, com a estrutura constante do anexo III ao presente Aviso e do qual faz parte integrante, acompanhado das faturas e comprovativos de pagamento associados às respetivas ações previstas na candidatura e nos termos do contrato estabelecido com o beneficiário.

16.3 — O financiamento visa o reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

16.4 — O Fundo Ambiental dispõe de um prazo de 15 (quinze) dias úteis para validar e aprovar, quer o Relatório de Progresso, quer o Relatório de Execução do Projeto.

#### 17 — Desistências

17.1 — A desistência de candidatura deve ser comunicada por escrito ao Fundo Ambiental.

17.2 — A desistência de candidatura durante a fase de análise, avaliação e seleção dá lugar à sua exclusão da lista de candidaturas admitidas.

17.3 — A desistência de candidatura elegível para financiamento após a aprovação do Relatório Final de Avaliação, pode dar lugar à seleção da candidatura melhor posicionada entre as candidaturas elegíveis não financiadas.

17.4 — A desistência de candidatura após a outorga do contrato de financiamento consubstancia uma situação de incumprimento contratual.

#### 18 — Incumprimento

O incumprimento das condições especificadas neste Aviso e no contrato a celebrar, bem como a não utilização do financiamento ou a sua utilização incorreta, dá lugar à devolução do financiamento.

#### 19 — Esclarecimentos complementares

Os pedidos de informação ou de esclarecimento devem ser dirigidos para o endereço eletrónico: geral@fundoambiental.pt mencionando no assunto o presente Aviso.

#### 20 — Divulgação pública dos resultados e relatório final

20.1 — O Fundo Ambiental assegura a comunicação, promoção e divulgação pública do programa deste Aviso, bem como dos resultados obtidos ao longo de todo o período de execução do programa.

20.2 — O Fundo Ambiental produz um relatório final com os resultados da implementação deste Aviso que deve incluir os montantes financiados, o número de candidaturas financiadas e uma estimativa dos benefícios ambientais, sociais e económicos.

20.3 — O Fundo Ambiental pode promover uma sessão pública de apresentação do Relatório Final de execução do programa deste Aviso, podendo distinguir as práticas mais inovadoras e/ou de maior impacto a ele submetidas.

#### 21 — Propriedade intelectual e publicitação

21.1 — Toda a informação produzida e financiada ao abrigo do presente Aviso constitui propriedade intelectual dos respetivos autores, sendo da sua exclusiva responsabilidade técnica e científica.



21.2 — Ao aceitar o financiamento do Fundo Ambiental, o beneficiário autoriza tornar pública a informação produzida e financiada ao abrigo do Fundo, assim como autoriza o Ministério do Ambiente e da Ação Climática a fazer dela uso não comercial em iniciativas futuras.

21.3 — Os beneficiários devem fazer referência ao financiamento do Fundo Ambiental em todas as ações de divulgação pública da respetiva iniciativa, de acordo com as orientações a fornecer pelo Fundo Ambiental.

21.4 — Todos os materiais de comunicação, marketing e publicidade eventualmente produzidos pelos beneficiários devem incluir o logótipo do Fundo Ambiental.

21.5 — As candidaturas submetidas e que tenham sido consideradas elegíveis devem fazer referência pública ao envolvimento no presente Aviso.

11 de setembro de 2023. — O Diretor do Fundo Ambiental, *Marco Rebelo*.

## ANEXO I

**Listagem das Freguesias Vulneráveis e identificação do Respetivo Quociente de Localização (QL) de Áreas de Florestas e Matos**

Freguesia	Área Freguesia (ha)	DICOFRE (CAOP 2018)	Quociente de Localização (QL)
Abadim . . . . .	1514	030401	1.48
Abedim . . . . .	772	160401	1.63
Abiul . . . . .	5414	101501	1.24
Aboim da Nóbrega e Gondomar . . . . .	1441	031359	1.36
Aboim das Choças . . . . .	183	160101	0.58
Abreiro . . . . .	2403	040702	1.23
Abrunhosa-a-Velha . . . . .	1730	180601	1.57
Açoreira . . . . .	2398	040901	1.04
Adão . . . . .	2832	090766	1.29
Afife . . . . .	1303	160901	1.37
Agregação das freguesias Sul de Pinhel . . . . .	4082	091028	1.23
Agrela . . . . .	699	131401	1.42
Agrochão . . . . .	1749	041201	1.16
Água Longa . . . . .	1287	131402	1.32
Agualonga . . . . .	532	160501	1.42
Águas Belas . . . . .	2057	091101	1.28
Águas Frias . . . . .	2878	170301	1.14
Aguda . . . . .	3967	100801	1.70
Aguiar de Sousa . . . . .	2238	131001	1.68
Aguiéiras . . . . .	1472	040703	1.03
Alagoa . . . . .	1816	121401	0.95
Albergaria-a-Velha e Valmaior . . . . .	4700	010209	1.44
Alcaravela . . . . .	3677	141701	1.74
Alcofra . . . . .	2896	182401	1.62
Alcongosta . . . . .	731	050403	1.19
Aldeia da Ponte . . . . .	3669	091103	0.86
Aldeia das Dez . . . . .	1869	061101	1.72
Aldeia de São Francisco de Assis . . . . .	1608	050302	1.79
Aldeia do Bispo . . . . .	1317	091102	1.51
Aldeia do Bispo . . . . .	1314	090703	1.36
Aldeia Nova . . . . .	2681	091301	1.57
Aldeia Velha . . . . .	2088	091106	1.23
Aldeia Viçosa . . . . .	744	090704	1.06
Alfaião . . . . .	1758	040201	1.33
Alfaiates . . . . .	3143	091107	0.98
Alfarela de Jales . . . . .	1375	171302	1.25
Alfena . . . . .	1552	131501	1.05
Alferce . . . . .	9612	080901	1.78
Algodres . . . . .	1015	090501	1.21
Alijó . . . . .	2936	170101	1.23
Aljezur . . . . .	16676	080301	1.60





Freguesia	Área Freguesia (ha)	DICOFRE (CAOP 2018)	Quociente de Localização (QL)
Almaceda	7219	050202	1.74
Almeida	5242	090203	0.87
Almendra	5441	091401	1.15
Almofala	1860	180301	1.64
Almoster	2584	100201	1.46
Alqueidão da Serra	2210	101602	1.45
Alto do Palurdo	4731	091032	1.25
Alturas do Barroso e Cerdedo	5664	170217	1.24
Alvadia	3374	170901	1.62
Alvaiázere	3852	100208	1.40
Alvão	5307	171319	1.21
Alvarenga	3877	010402	1.64
Alvares	10057	060601	1.85
Álvaro	2941	050601	1.71
Alvendre	1294	090705	1.10
Alverca da Beira/Bouça Cova	1973	091029	0.80
Alvite	1929	180702	0.92
Alvoco da Serra	3757	091201	1.47
Alvoco das Várzeas	1162	061102	1.72
Amêndoa	3761	141302	1.77
Amonde	625	160903	1.62
Andrães	2047	171403	1.36
Anelhe	1249	170302	1.39
Ansiães	2719	130103	1.80
Arcas	2302	040503	1.19
Arcos	794	181902	1.34
Arcozelo	2402	090602	1.48
Arcozelo das Maias	2181	181002	1.45
Arcozelos	950	180703	1.06
Ardãos e Bobadela	3712	170218	1.47
Arega	2864	100802	1.65
Areosa	1411	160905	1.34
Arganil	3411	060102	1.60
Argela	1080	160205	1.66
Argozelo	2953	041103	1.17
Armamar	1675	180120	0.97
Armil	465	030705	1.36
Arnas	2125	181801	1.60
Arnóia	1873	030502	1.37
Arões	4033	011901	1.63
Arrifana	2384	090706	1.60
Arrifana	1582	061701	1.08
Asseiceira	2907	141802	1.30
Atei	2468	170501	1.32
Avelãs da Ribeira	1130	090708	1.18
Avelãs de Cima	4058	010305	1.61
Aveloso	746	090901	0.83
Avessadas e Rosém	1114	130733	1.21
Avô	717	061103	1.29
Avões	487	180502	1.49
Ázere	318	160104	1.23
Azias	844	160601	1.51
Babe	2562	040203	1.21
Baçal	2837	040204	0.67
Baldos	444	180705	1.22
Baraçal	1222	090302	1.10
Baraçal	1603	091109	1.38
Barbeita	688	160404	1.04
Barreira	2573	090902	1.13
Bárrio e Cepões	971	160755	1.46
Barrô	1004	181302	1.04
Barroca	2310	050408	1.75
Barroças e Taias	272	160405	1.04



Freguesia	Área Freguesia (ha)	DICOFRE (CAOP 2018)	Quociente de Localização (QL)
Basto	558	030404	1.20
Basto (São Clemente)	1541	030520	1.49
Beça	2986	170203	1.24
Beco	1621	141103	1.25
Beijós	1252	180201	1.12
Beiral do Lima	732	160707	1.19
Bela	379	160406	0.87
Belver	6984	120902	1.62
Bemposta	3792	040802	1.23
Bendada	3460	091110	1.21
Benespera	1806	090709	1.08
Benfeita	2177	060104	1.81
Benlhevai	1135	041002	1.00
Beselga	1477	181202	1.38
Bilhó	2657	170502	1.50
Bismula	1913	091111	1.20
Boalhosa	219	160709	1.30
Bobadela	568	061104	0.96
Bogas de Cima	3124	050410	1.81
Boivães	353	160602	1.30
Boivão	797	160802	1.44
Bom Sucesso	6036	060515	1.51
Bornes de Aguiar	4543	171303	1.24
Boticas e Granja	2267	170219	1.52
Bouçoães	2599	171205	1.35
Bouro (Santa Maria)	692	030119	1.41
Bouro (Santa Marta)	950	030120	1.53
Bragado	2613	171304	1.57
Britelo	1290	160604	1.70
Bruçó	3238	040803	1.31
Bucos	1780	030405	1.52
Bustelo	935	170305	1.41
Cabaços	1121	180706	1.33
Cabana Maior	1340	160105	1.70
Cabanas de Viriato	2147	180202	1.33
Cabeça Boa	2637	040903	1.38
Cabeceiras de Basto	2452	030406	1.53
Cabeçudo	1039	050901	1.22
Cabração e Moreira do Lima	2734	160757	1.59
Cabreiro	4172	160106	1.77
Cabril	3520	180303	1.85
Cabril	7656	061201	1.35
Cabril	2202	170601	1.54
Cachopo	20353	081401	1.77
Calde	3506	182305	1.60
Calheiros	850	160713	1.23
Calvão	1484	011801	1.21
Cambas	4854	050603	1.83
Campeã	2405	171406	1.46
Campelo	5164	100803	1.91
Campia	3927	182403	1.57
Campo do Gerês	6876	031003	1.06
Canaveses	1287	171206	1.10
Candedo	2144	041203	1.21
Candedo	2878	170701	0.75
Candemil	1201	130107	1.66
Candosa	1139	061602	1.53
Canedo	3616	170902	1.75
Canelas	1182	131105	1.52
Cantelães	1154	031105	1.58
Capela	1325	131106	1.71
Capeludos	2142	171305	1.55
Carapinha	942	061603	1.55



Freguesia	Área Freguesia (ha)	DICOFRE (CAOP 2018)	Quociente de Localização (QL)
Carapito . . . . .	1726	090102	1.36
Caravelas . . . . .	1257	040710	0.99
Carção . . . . .	2734	041107	1.13
Cardigos . . . . .	7093	141303	1.71
Caria . . . . .	1671	180707	1.45
Cárquere . . . . .	750	181303	1.14
Carragosa . . . . .	2777	040206	1.29
Carrapichana . . . . .	560	090304	0.92
Carrazeda de Ansiães . . . . .	896	040304	0.80
Carrazedo de Montenegro e Curros . . . . .	4983	171232	0.99
Carreço . . . . .	1420	160908	1.32
Carregal . . . . .	2077	181802	1.52
Carregal do Sal . . . . .	3599	180208	1.42
Carvalho . . . . .	1002	050902	1.49
Carvalho . . . . .	1754	140119	1.75
Carvalho . . . . .	905	031004	1.56
Carviçais . . . . .	6300	040905	1.41
Carvoeiro . . . . .	4892	141304	1.74
Casal de Cinza . . . . .	1797	090711	1.07
Casal Vasco . . . . .	673	090502	1.30
Casas do Soeiro . . . . .	600	090322	1.00
Castainço . . . . .	1337	181203	1.41
Castanheira . . . . .	2464	091303	1.23
Castanheira . . . . .	999	090712	1.38
Castanheiro do Sul . . . . .	2040	181501	1.11
Castedo . . . . .	1794	040906	1.28
Casteleiro . . . . .	4450	091112	1.28
Castelejo . . . . .	2952	050412	1.51
Castelo . . . . .	2457	180708	1.51
Castelo . . . . .	928	050903	1.45
Castelo Bom . . . . .	2504	090207	1.19
Castelo Branco . . . . .	5431	040807	1.34
Castelo de Penalva . . . . .	2716	181102	1.31
Castelo Melhor . . . . .	3677	091402	1.09
Castelo Novo . . . . .	4051	050413	1.02
Castelo Rodrigo . . . . .	3294	090403	0.95
Castelões . . . . .	1712	182105	1.35
Castro Daire . . . . .	3253	180304	1.31
Castro de Avelãs . . . . .	1348	040209	0.87
Cativelos . . . . .	1411	090603	1.38
Cavadoude . . . . .	665	090713	1.06
Cavez . . . . .	2679	030407	1.43
Cedães . . . . .	2544	040712	1.39
Cedovim . . . . .	3210	091403	0.94
Ceira . . . . .	1242	060311	1.28
Celas . . . . .	3788	041204	1.19
Celavisa . . . . .	1527	060105	1.87
Cendufe . . . . .	316	160108	1.16
Cepelos . . . . .	1893	011903	1.56
Cerdal . . . . .	1878	160803	1.31
Cerdeira . . . . .	2343	091113	1.38
Cerejais . . . . .	1700	040103	0.96
Cervos . . . . .	3295	170603	1.37
Chã . . . . .	5098	170604	0.96
Chacim . . . . .	1943	040509	1.35
Chãs . . . . .	1760	091404	0.88
Chavães . . . . .	945	181904	1.40
Chave . . . . .	1091	010407	1.39
Chosendo . . . . .	1130	181803	1.37
Cimbres . . . . .	607	180104	0.87
Cimo de Vila da Castanheira . . . . .	1642	170309	0.82
Cinfães . . . . .	2542	180403	1.33
Cobro . . . . .	1231	040713	0.87



Freguesia	Área Freguesia (ha)	DICOFRE (CAOP 2018)	Quociente de Localização (QL)
Codeçoso . . . . .	1070	030508	1.66
Codeseiro . . . . .	962	090714	1.19
Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega . . . . .	3517	170220	1.69
Coelhoso . . . . .	1978	040210	0.92
Cogula . . . . .	464	091304	0.75
Coimbrão . . . . .	5219	100909	1.66
Constância . . . . .	883	140801	1.06
Coriscada . . . . .	2519	090905	0.87
Cortes do Meio . . . . .	4740	050308	1.35
Cortiçada . . . . .	1265	090103	1.50
Cortiços . . . . .	2425	040510	0.88
Corujas . . . . .	991	040511	0.93
Cota . . . . .	4155	182310	1.72
Cótimos . . . . .	1348	091305	1.01
Coura . . . . .	659	160505	1.39
Cousso . . . . .	723	160304	1.62
Couto . . . . .	579	160109	1.22
Couto de Esteves . . . . .	1642	011702	1.37
Coutos de Viseu . . . . .	2441	182337	1.46
Covas . . . . .	2860	161004	1.69
Covas do Barroso . . . . .	2958	170208	1.77
Covelas . . . . .	1528	131806	1.45
Covelo do Gerês . . . . .	1076	170607	1.44
Covide . . . . .	1809	031008	1.71
Cristoval . . . . .	556	160305	1.39
Croca . . . . .	664	131108	1.12
Cuide de Vila Verde . . . . .	382	160606	1.35
Cujó . . . . .	846	180305	1.60
Cunha . . . . .	998	160507	1.56
Cunha . . . . .	1702	181804	1.51
Cunha Baixa . . . . .	1552	180605	1.28
Curalha . . . . .	782	170310	1.17
Dardavaz . . . . .	1369	182106	1.45
Dem . . . . .	643	160209	1.43
Desejosa . . . . .	749	181905	1.00
Donai . . . . .	1507	040212	0.77
Dornelas . . . . .	2375	090105	1.54
Dornelas . . . . .	3658	170210	1.63
Dornelas do Zêzere . . . . .	1644	061202	1.74
Dossãos . . . . .	335	031313	1.10
Duas Igrejas . . . . .	810	131109	1.03
Edral . . . . .	2616	041206	1.46
Edrosa . . . . .	2181	041207	0.89
Eira Vedra . . . . .	559	031107	1.25
Eirado . . . . .	924	090106	1.47
Eiriz . . . . .	602	130904	1.17
Eja . . . . .	493	131110	1.19
Envendos . . . . .	9205	141305	1.68
Erada . . . . .	4340	050310	1.83
Ervededo . . . . .	2021	170312	1.32
Ervedosa . . . . .	3015	091009	1.37
Ervedosa . . . . .	1284	041208	1.00
Ervões . . . . .	2185	171209	1.02
Escalhão . . . . .	7881	090406	1.04
Escariz . . . . .	1798	010409	1.47
Esmolfe . . . . .	1087	181103	1.41
Espinhäl . . . . .	2938	061402	1.83
Espinho . . . . .	448	030312	1.12
Espinho . . . . .	1455	180606	1.10
Espinhosela . . . . .	3703	040213	1.28
Espite . . . . .	1978	142105	1.34
Esporões . . . . .	474	030313	1.10
Estorãos . . . . .	1621	160717	1.66



Freguesia	Área Freguesia (ha)	DICOFRE (CAOP 2018)	Quociente de Localização (QL)
Estreito-Vilar Barroco	9351	050613	1.82
Faia	515	181806	1.22
Faia	1000	030408	1.15
Faia	363	090716	0.55
Faiões	809	170313	0.80
Fajão-Vidual	7959	061211	1.84
Famalicão	1602	090717	1.52
Fátima	7184	142106	1.32
Fernedo	1111	010411	1.44
Fernão Joanes	2506	090718	1.75
Ferral	1528	170609	1.44
Ferreira	1964	040514	1.15
Ferreira de Aves	6613	181704	1.51
Ferreira do Zêzere	3793	141106	1.51
Ferreiros	440	030908	1.19
Ferreiros de Avões	265	180508	0.91
Ferreiros de Tendais	1600	180405	1.44
Ferreirós do Dão	829	182107	1.56
Fervença	1205	030510	1.33
Fiães	962	091307	1.44
Fiães	1121	160307	1.75
Figueira de Castelo Rodrigo	2788	090408	0.82
Figueiró da Granja	1168	090504	1.41
Fiolhoso	1620	170703	1.40
Fóios	2831	091114	1.33
Folgosa	1011	130603	1.06
Folgosinho	5169	090605	1.67
Folques	1836	060109	1.78
Fonte Longa	1333	040306	1.13
Fontes	2849	171103	1.47
Fontes	1567	140118	1.42
Fornelo do Monte	1508	182407	1.73
Fornelos	1008	180406	1.40
Forninhos	962	090107	1.52
Forno Telheiro	2076	090306	1.10
Fornos de Algodres	1545	090505	1.23
Fornos de Maceira Dão	1625	180607	1.22
Fornos do Pinhal	1040	171211	1.11
França	5371	040215	1.63
Fratel	9784	051101	1.58
Frechas	1854	040716	1.10
Freguesia de Faíl e Vila Chã de Sá	1570	182338	1.28
Freineda	2924	090209	0.85
Freixedas	3311	091010	0.92
Freixieiro de Soutelo	1178	160914	1.61
Freixiel	3474	041005	1.26
Freixiosa	732	180608	1.57
Freixo	1718	090210	0.86
Freixo de Numão	3635	091418	0.92
Fridão	787	130115	1.58
Friões	2816	171212	0.89
Fundada	3654	051001	1.77
Furadouro	1441	060407	1.45
Galegos	294	030912	1.38
Gândaras	1004	060706	1.33
Gave	1864	160308	1.73
Gavieira	5771	160113	1.25
Gestaço	1422	130205	1.34
Gimonde	1650	040216	1.16
Girabolhos	1774	091205	1.50
Góis	7287	060604	1.81
Gonça	703	030820	1.41
Gonçalo	2710	090757	1.20





Freguesia	Área Freguesia (ha)	DICOFRE (CAOP 2018)	Quociente de Localização (QL)
Gonçalo Bocas	644	090721	1.05
Gondesinde	1294	040217	1.14
Gondoriz	740	031009	1.56
Gondoriz	3397	160115	1.48
Gondufe	557	160728	1.07
Gosende	2046	180309	1.38
Gostei	1949	040218	0.92
Gouveia	3546	090625	1.56
Gouveia (São Simão)	1249	130134	1.50
Gouvinhas	1466	171004	1.01
Gove	1153	130206	1.26
Graça	3144	101301	1.63
Gralhas	2159	170612	1.57
Granja	925	091309	0.56
Granja do Tedo	377	181906	1.40
Granjal	1373	181810	1.49
Grijó de Parada	3119	040219	0.98
Grilo	594	130207	1.32
Guarda	3766	090758	0.76
Guardão	1895	182108	1.57
Guilheiro	1368	091310	1.29
Guilhofrei	1123	031108	1.27
Igreja Nova do Sobral	1452	141107	1.35
Infias	278	090507	1.31
Isna	2794	050605	1.85
Janeiro de Baixo	4070	061204	1.78
Jarmelo São Miguel	1706	090759	1.06
Jarmelo São Pedro	3108	090760	1.02
Jazente	335	130118	1.28
João Antão	878	090722	1.54
Jou	3729	170704	1.38
Junqueira	1804	011905	1.54
Labruja	1456	160729	1.74
Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte	1126	160759	1.59
Lagares	1319	061106	1.34
Lagares e Figueira	1664	131142	1.45
Lagoa	3511	040516	1.02
Lajeosa do Dão	2459	182109	1.28
Lajeosa do Mondego	1246	090307	1.08
Lalim	722	180510	1.15
Lama de Arcos	1369	170314	1.32
Lamalonga	1697	040517	1.09
Lamas	1566	060901	1.35
Lamegal	2196	091012	1.09
Lameiras	1776	091013	1.11
Lamosa	1322	181811	1.62
Lanhoso	606	030915	1.41
Lapa do Lobo	732	180908	1.27
Larinho	2949	040910	1.35
Lavacolhos	1987	050419	1.76
Lavegadas	1126	061702	1.71
Lazarim	1654	180511	1.64
Lebução, Fiães e Nozelos	2971	171233	1.06
Leomil	3677	180709	1.36
Ligares	4569	040404	1.31
Lindoso	4603	160612	1.74
Linhares	2864	090308	1.43
Linhares	1571	040308	1.33
Lobão da Beira	1409	182110	1.24
Loivo	515	161007	1.42
Loivos do Monte	875	130208	1.66
Lomba	1370	130405	1.57
Lombo	1440	040519	1.04



Freguesia	Área Freguesia (ha)	DICOFRE (CAOP 2018)	Quociente de Localização (QL)
Longa	683	181908	1.50
Longos	724	030827	1.19
Longos Vales	1400	160411	1.31
Longroiva	4128	090907	1.07
Lordosa	2231	182316	1.42
Loriga	3625	091207	1.35
Lorvão	2695	061304	1.58
Louredo	761	031109	1.52
Lourosa	1394	061109	1.51
Lousa	3394	040911	1.04
Luzim e Vila Cova	1060	131140	1.32
Maçainhas	1821	090723	1.38
Maçainhas	1220	050105	1.35
Maçal do Chão	1512	090309	1.38
Maças de Dona Maria	2454	100204	1.34
Maceira	806	090509	1.25
Macieira de Cambra	1805	011906	1.24
Macinhata do Vouga	3195	010112	1.47
Madeirã	2687	050606	1.73
Mairos	1167	170316	1.00
Malcata	2125	091118	1.49
Malhada Sorda	4577	090213	1.14
Manhouce	4041	181607	1.70
Manigoto	1589	091014	0.88
Mansores	1408	010413	1.59
Manteigas (Santa Maria)	2230	090802	1.67
Manteigas (São Pedro)	6088	090803	1.31
Marialva	1921	090908	1.15
Marinha Grande	13583	101001	1.63
Marmeleira	1851	180805	1.76
Marmeleiro	2963	090724	0.93
Marmelete	13991	080902	1.84
Martinchel	1707	140105	1.37
Marzagão	1622	040309	1.16
Mata de Lobos	3697	090410	1.01
Matança	1382	090510	1.38
Matela	4452	041108	1.16
Mêda, Outeiro de Gatos e Fonte Longa	5095	090917	0.98
Meimão	3312	050707	1.60
Meimoa	2880	050708	1.20
Meios	483	090725	1.18
Meirinhos	5340	040809	1.32
Merufe	2851	160415	1.54
Meruge	725	061110	1.18
Mesquitela	1701	090310	1.10
Mexilhoeira Grande	9115	081102	1.16
Midões	2007	061608	1.09
Minde	2114	140206	1.44
Minhocal	1075	090311	0.68
Mira	6314	060801	1.42
Mira de Aire	1562	101608	1.23
Miranda	1002	160121	1.43
Miranda do Corvo	4652	060902	1.52
Mões	4415	180312	1.54
Moimenta	654	180408	1.50
Moimenta da Beira	927	180710	1.07
Moimentinha	667	091311	0.93
Moldes	2801	010414	1.73
Moledo	4699	180313	1.63
Molelos	1550	182111	1.11
Monchique	15928	080903	1.77
Mondim da Beira	708	182004	1.07
Mondrões	1104	171416	1.33



Freguesia	Área Freguesia (ha)	DICOFRE (CAOP 2018)	Quociente de Localização (QL)
Montalvão	12417	121205	1.34
Montaria	2243	160920	1.74
Monte Córdova	1680	131413	1.23
Monteiras	2113	180314	1.37
Montes da Senhora	3673	050802	1.59
Morais	5216	040521	1.24
Moreira de Rei	3293	091312	1.20
Moreira do Castelo	614	030515	1.44
Moreiras	923	170317	1.09
Morgade	2115	170616	1.31
Mós	1162	040224	1.11
Mós	5913	040913	1.68
Mosteiro	1082	031110	1.29
Mosteiro	1770	050607	1.74
Mouriscas	3502	140106	0.99
Mouronho	2402	061609	1.54
Mozelos	336	160513	1.22
Mundão	1445	182318	1.50
Murça	1396	170705	0.92
Muxagata	996	090511	1.43
Muxagata	2653	091410	1.13
Nave	2713	091120	0.95
Nave de Haver	4113	090219	1.00
Negrões	2061	170618	0.87
Nelas	2163	180903	1.13
Nespereira	538	090612	0.70
Nespereira	3599	180409	1.57
Nogueira	1207	040225	0.87
Nogueira da Montanha	1667	170318	0.92
Nogueira do Cravo	1498	061111	0.99
Nossa Senhora do Pranto	3048	141110	1.33
Numão	2305	091411	1.12
Olalhas	3472	141808	1.31
Oldrões	406	131121	1.08
Oleiros-Amieira	14364	050614	1.78
Oliveira do Conde	3524	180204	1.24
Oliveira do Douro	1413	180410	1.24
Olmos	1870	040523	1.42
Orjais	1890	050312	0.93
Ortiga	1637	141307	1.26
Orvalho	3331	050609	1.81
Ossela	1789	011310	1.49
Oura	1451	170320	1.33
Outeiro	4093	160925	1.35
Outeiro	1883	040226	1.61
Outeiro	5232	170619	1.60
Outeiro Seco	1521	170321	1.10
Paçó	1667	041215	0.96
Paços	1709	171007	1.41
Paços da Serra	1040	090613	1.39
Paderne	1285	160311	1.26
Padornelo	666	160514	1.26
Padrela e Tazem	2312	171215	0.75
Padroso	793	160125	1.55
Pala	1424	091015	0.34
Pala	4886	180807	1.81
Palhais	432	091313	1.21
Pampilhosa da Serra	10018	061206	1.85
Panoias de Cima	1139	090728	1.06
Parada	590	160515	1.40
Parada	1166	180206	1.46
Parada de Bouro	771	031111	1.62
Parada de Cunhos	704	171420	1.06



Freguesia	Área Freguesia (ha)	DICOFRE (CAOP 2018)	Quociente de Localização (QL)
Parada de Pinhão	572	171005	1.29
Paradela	822	170322	1.00
Parambos	1118	040311	1.25
Parâmio	2257	040229	1.04
Paranhos	2123	091208	1.36
Paredes da Beira	2056	181505	1.27
Paredes de Viadores e Manhuncelos	1312	130737	1.38
Passô	435	180713	0.75
Paul	2399	050314	1.47
Paus	1340	181310	1.42
Pedraça	1217	030413	1.47
Pedralva	807	030334	1.22
Pedrógão	3934	141909	1.24
Pedrógão Grande	8025	101302	1.65
Pedrógão Pequeno	3686	050911	1.57
Pega	1063	090729	1.43
Pegarinhos	1878	170108	1.42
Pena Verde	2940	090109	1.39
Penacova	3242	061307	1.59
Penamaior	672	130913	1.01
Pendilhe	2419	182203	1.62
Penela da Beira	1838	181207	1.05
Penha Longa e Paços de Gaiolo	1814	130738	1.21
Penhas Juntas	2635	041216	1.13
Penso	885	160313	1.41
Penude	1282	180517	1.41
Pepim	1193	180317	1.67
Pêra do Moço	2060	090730	1.12
Peredo	2208	040524	1.03
Peredo da Bemposta	1816	040813	1.05
Pereiros	1470	040312	1.49
Perre	1309	160926	1.30
Pessegueiro	3200	061207	1.88
Pessegueiro do Vouga	1585	011704	1.63
Pias	1112	160420	1.22
Pindelo dos Milagres	2390	181608	1.71
Pinela	2265	040230	1.04
Pinelo	3299	041109	1.25
Pinhal do Norte	1681	040313	1.24
Pinhanços	833	091209	0.87
Pinheiro	1027	031112	1.52
Pinheiro	1588	090110	1.62
Pinheiro	1960	180319	1.56
Pinheiro	2162	181005	1.49
Pinheiro de Ázere	1189	181403	1.24
Pinhel	4465	091017	0.99
Pinho	2237	170213	1.68
Pínzio	2713	091018	1.18
Piódão	3657	060111	1.89
Pitões das Júnias	3349	170623	1.70
Planalto de Monforte (União das freguesias de Oucidres e Bobadela)	1898	170353	1.01
Poço do Canto	1622	090912	0.84
Podame	365	160422	1.36
Poiares	4074	040406	1.27
Poiares (Santo André)	2881	061703	1.37
Pomares	3152	060112	1.81
Pombeiro da Beira	3265	060113	1.58
Portela	812	160423	1.60
Portela do Fojo-Machio	5279	061212	1.63
Porto da Carne	198	090732	1.07
Póvoa de Midões	952	061611	1.30
Póvoa de Penela	977	181208	0.77
Póvoa do Concelho	1083	091314	1.06



Freguesia	Área Freguesia (ha)	DICOFRE (CAOP 2018)	Quociente de Localização (QL)
Prado (São Miguel)	551	031350	1.12
Prados	1423	090312	1.46
Praia do Ribatejo	2026	142002	1.17
Prova e Casteição	2603	090918	1.23
Quadrazais	4061	091123	1.32
Queirã	2383	182409	1.47
Queiriga	3194	182204	1.76
Queiriz	974	090512	1.46
Quinchães	1061	030722	1.32
Quintanilha	2030	040232	1.09
Quintas de São Bartolomeu	1064	091124	1.30
Quintela	1377	181814	1.43
Quintela de Azurara	959	180614	1.39
Quintela de Lampaças	1998	040233	1.21
Rabaçal	1404	090914	0.90
Rabal	2337	040234	1.40
Ramela	1016	090734	1.43
Ranhados	2532	090915	1.14
Rapoula do Côa	794	091125	1.43
Ratoeira	774	090314	0.74
Real	3311	181110	1.72
Real	469	010606	1.20
Reboleiro	449	091315	1.12
Rebolosa	898	091126	1.05
Rebordãos	2629	040236	1.11
Rebordelo	2107	130128	1.13
Rebordelo	1566	041219	1.82
Recarei	1460	131019	1.32
Redondelo	1871	170324	1.27
Rego	1718	030517	1.43
Reguenga	500	131418	1.20
Reguengo do Fetal	2817	100402	1.12
Reigoso	1723	170625	1.53
Rendo	2151	091127	1.15
Rendufinho	837	030921	1.45
Revinhade	333	130319	1.04
Riba de Âncora	854	160214	1.32
Riba de Mouro	1405	160424	1.39
Ribafeita	1812	182322	1.48
Ribamondego	755	090614	1.39
Ribas	828	030518	1.11
Ribeiradio	1567	181007	1.44
Ribeiros	496	030725	1.37
Rio Caldo	1395	031013	1.53
Rio de Mel	2336	091316	1.51
Rio de Moinhos	2003	140108	1.39
Rio Douro	4311	030415	1.56
Rio Frio	1928	160130	1.53
Rio Mau	613	131138	1.62
Riodades	2007	181507	1.25
Rocas do Vouga	1482	011705	1.36
Roge	1760	011907	1.54
Raios	1530	041009	1.24
Romarigães	713	160519	1.49
Rossas	1111	010415	1.48
Rossas	3157	031113	1.43
Sabacheira	3425	141814	1.50
Sabadim	833	160133	1.34
Sabroso de Aguiar	877	171317	1.39
Sabugueiro	4007	091210	1.32
Salamonde	837	031115	1.51
Saldanha	2590	040815	1.12
Salir	18775	080807	1.61





Freguesia	Área Freguesia (ha)	DICOFRE (CAOP 2018)	Quociente de Localização (QL)
Salto . . . . .	7855	170626	1.44
Sambade . . . . .	3149	040111	1.15
Sameiro . . . . .	2203	090801	1.87
Samil . . . . .	1025	040240	0.65
Samões . . . . .	1348	041010	1.18
Sampriz . . . . .	656	160619	1.48
Sande e São Lourenço do Douro . . . . .	1262	130739	1.01
Sandomil . . . . .	1322	091212	1.44
Sanfins . . . . .	1769	170327	1.37
Sanfins Lamoso Codessos . . . . .	1011	130919	1.01
Santa Catarina da Fonte do Bispo . . . . .	11759	081404	1.40
Santa Comba . . . . .	1183	091213	0.98
Santa Comba . . . . .	3054	091412	1.35
Santa Cruz . . . . .	788	180111	0.80
Santa Eugénia . . . . .	914	170113	1.02
Santa Eulália . . . . .	2305	010416	1.60
Santa Maria de Emeres . . . . .	1657	171219	0.68
Santa Maria de Marvão . . . . .	2335	121002	1.23
Santa Maria Maior . . . . .	563	170350	0.37
Santa Marinha . . . . .	3468	170906	1.79
Santa Valha . . . . .	2724	171220	1.34
Santalha . . . . .	2904	041221	1.51
Santana da Azinha . . . . .	1594	090738	1.07
Santiago . . . . .	743	091216	0.85
Santiago da Ribeira de Alhariz . . . . .	2161	171221	0.90
Santiago de Besteiros . . . . .	1575	182118	1.32
Santiago de Montalegre . . . . .	1700	141702	1.79
Santiago de Piães . . . . .	1759	180412	1.37
Santo André . . . . .	1896	170627	1.54
Santo André das Tojeiras . . . . .	7487	050221	1.52
Santo António das Areias . . . . .	3599	121003	1.07
Santo António de Monforte . . . . .	1178	170330	1.38
Santo Estêvão . . . . .	867	170331	0.73
Santos Evos . . . . .	1186	182325	1.33
Santulhão . . . . .	4938	041110	1.26
São Barnabé . . . . .	14167	020206	1.86
São Brás de Alportel . . . . .	15337	081201	1.52
São Cipriano . . . . .	670	181312	1.07
São Cosmado . . . . .	1395	180114	1.24
São Cristóvão de Mondim de Basto . . . . .	1597	170505	1.21
São Cristóvão de Nogueira . . . . .	1815	180413	1.36
São Gens . . . . .	1480	030728	1.29
São Gião . . . . .	1455	061115	1.66
São Joãozinho . . . . .	806	180322	1.55
São Joãozinho . . . . .	972	181405	1.23
São João Baptista . . . . .	7620	120504	0.74
São João da Boa Vista . . . . .	985	061612	1.48
São João da Fresta . . . . .	741	180616	1.27
São João da Serra . . . . .	1241	181008	1.44
São João de Areias . . . . .	2151	181406	1.15
São João de Rei . . . . .	546	030923	1.39
São João de Tarouca . . . . .	1859	182006	1.50
São João do Peso . . . . .	1305	051002	1.72
São Jorge da Beira . . . . .	2305	050318	1.82
São Lourenço de Ribapinhão . . . . .	1203	171011	1.11
São Mamede . . . . .	4177	100403	1.51
São Mamede de Ribatua . . . . .	2011	170114	1.17
São Martinho da Cortiça . . . . .	3154	060114	1.50
São Martinho das Chãs . . . . .	967	180115	1.00
São Martinho de Angueira . . . . .	3677	040613	1.24
São Martinho de Mouros . . . . .	1441	181314	1.05
São Matias . . . . .	5466	121208	1.42
São Miguel de Poiares . . . . .	2054	061704	1.52



Freguesia	Área Freguesia (ha)	DICOFRE (CAOP 2018)	Quociente de Localização (QL)
São Miguel do Mato	1710	010417	1.77
São Paio	1557	160317	1.16
São Paio	995	090617	1.47
São Pedro d'Arcos	1505	160703	1.55
São Pedro de Agostém	2670	170333	1.31
São Pedro de Castelões	2110	011902	1.25
São Pedro de Rio Seco	2259	090224	0.86
São Pedro de Sarracenos	1591	040244	0.87
São Pedro de Tomar	3666	141813	1.02
São Pedro de Veiga de Lila	1938	171223	1.26
São Pedro do Esteval	6850	050805	1.44
São Pedro Velho	2363	040727	1.23
São Salvador	1421	040728	1.02
São Salvador da Aramenha	5080	121004	1.13
São Vicente	3126	170334	1.55
São Vicente da Beira	10000	050222	1.70
São Vicente de Lafões	820	181009	1.35
Sapiãos	2110	170215	1.54
Sardoal	3001	141703	1.30
Sarnadas de São Simão	3100	050610	1.86
Sarraquinhos	3349	170629	1.36
Sarzedas	17205	050223	1.56
Sarzedo	1156	180717	1.51
Sarzedo	499	060115	1.19
Sazes da Beira	779	091219	1.72
Sebolido	515	131134	1.47
Secarias	694	060116	1.58
Sedielos	1263	170809	1.31
Segude	237	160427	0.71
Seixas	1221	091415	0.88
Seixo	1623	060802	1.35
Seixo da Beira	3373	061118	1.41
Seixo de Ansiães	2399	040316	1.05
Sendim	2126	181913	1.22
Senharei	753	160144	1.42
Senhorim	3134	180905	1.44
Serdedelo	651	160746	1.49
Serpins	3612	060704	1.69
Serro Ventoso	3210	101613	1.34
Sertã	8095	050912	1.51
Serzedelo	1006	030924	1.23
Sever	1003	180719	1.17
Sever do Vouga	1158	011706	1.41
Sezures	2104	181111	1.33
Silgueiros	3617	182317	1.11
Silvares	2025	050424	1.57
Silvares (São Martinho)	629	030729	1.43
Silves	17499	081307	1.20
Sistelo	2623	160145	1.60
Soajo	5910	160146	1.65
Soalhães	2406	130722	1.34
Sobradelo da Goma	1012	030925	1.33
Sobral	1916	050611	1.71
Sobral	6415	180808	1.72
Sobral da Serra	1120	090744	1.21
Sobral de São Miguel	2394	050322	1.82
Sobreira	2196	131020	1.59
Sobreposta	598	030355	1.32
Solveira	1234	170631	1.52
Sonim e Barreiros	1779	171234	1.40
Sopo	1482	161013	1.72
Sortelha	3964	091133	0.99
Sortes	2130	040248	1.07



Freguesia	Área Freguesia (ha)	DICOFRE (CAOP 2018)	Quociente de Localização (QL)
Souro Pires	1567	091024	0.48
Sousela	672	130524	1.21
Soutelo de Aguiar	1737	171310	1.29
Souto	403	031014	1.22
Souto	2809	181209	0.75
Souto	1458	091134	1.10
Souto da Casa	2937	050426	1.63
Souto Maior	918	171013	1.40
Sul	5241	181616	1.80
Tábua	2481	061614	1.33
Tabuaças	968	031118	1.40
Tabuaço	1074	181914	1.40
Talhadas	2864	011708	1.68
Talhas	4380	040530	0.96
Tamanhos	832	091321	0.87
Tangil	2288	160428	1.63
Tapéus	1387	061510	1.37
Tarouquela	664	180415	1.22
Teixeira	1592	091221	1.84
Telhado	1764	050427	0.62
Telões	4522	171311	1.17
Tendais	3177	180416	1.56
Terras de Massueime	1239	091030	0.72
Tinhela e Alvarelhos	2822	171235	1.26
Tocha	7844	060214	1.57
Tonda	750	182122	0.97
Torgueda	1443	171426	1.27
Torre de Moncorvo	3608	040916	0.96
Torre do Pinhão	1461	171014	1.42
Torres do Mondego	1666	060329	1.60
Tourém	1703	170632	1.64
Touro	5017	182205	1.48
Travanca de Lagos	1583	061119	1.24
Travancinha	1247	091224	1.33
Travassos	464	030927	1.25
Travassós	814	030733	1.39
Tresminas	5592	171312	1.64
Trezói	1751	180809	1.79
Trindade	1498	041014	1.01
Tronco	854	170340	1.07
Tropeço	1784	010418	1.69
Troviscal	5337	050913	1.70
Trute	602	160431	1.39
Tuizelo	3135	041226	1.14
Unhais da Serra	2993	050325	1.23
Unhais-o-Velho	3957	061209	1.79
União das freguesias da Madalena e Samaiões	1399	170354	0.54
União das freguesias da Ribeira do Neiva	3376	031360	1.18
União das freguesias das Eiras, São Julião de Montenegro e Cela	2278	170355	1.21
União das freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea	3045	130141	1.57
União das freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	6447	140120	1.11
União das freguesias de Açores e Velosa	2094	090323	1.34
União das freguesias de Adeganha e Cardanha	6446	040918	1.40
União das freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã	3776	171431	1.37
União das freguesias de Águas Boas e Forles	1586	181713	1.60
União das freguesias de Aguiar da Beira e Coruche	4336	090114	1.43
União das freguesias de Ala e Vilarinho do Monte	4077	040539	1.06
União das freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos	6879	091141	1.14
União das freguesias de Aldeia do Mato e Souto	4477	140121	1.60
União das freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra	3755	090623	1.82
União das freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo	7236	090418	1.20
União das freguesias de Algoso, Campo de Vóboras e Uva	9653	041115	1.37



Freguesia	Área Freguesia (ha)	DICOFRE (CAOP 2018)	Quociente de Localização (QL)
União das freguesias de Alhões, Bustelo, Gralheira e Ramires. . . . .	3752	180418	1.56
União das freguesias de Almofala e Escarigo . . . . .	4734	090419	1.09
União das freguesias de Alvados e Alcária . . . . .	3331	101615	1.35
União das freguesias de Alvite e Passos . . . . .	1219	030418	1.47
União das freguesias de Alvora e Loureda. . . . .	1024	160152	1.54
União das freguesias de Amedo e Zedes. . . . .	2343	040320	1.27
União das freguesias de Amoreira, Parada e Cabreira . . . . .	3140	090230	1.12
União das freguesias de Ancede e Ribadouro . . . . .	1436	130221	1.10
União das freguesias de Anhões e Luzio . . . . .	1438	160434	1.69
União das freguesias de Anissó e Soutelo. . . . .	815	031122	1.46
União das freguesias de Anjos e Vilar do Chão . . . . .	2499	031123	1.48
União das freguesias de Antas e Matela . . . . .	1827	181114	1.43
União das freguesias de Antas e Ourozinho . . . . .	3006	181210	1.41
União das freguesias de Arca e Varzielas . . . . .	2037	181013	1.59
União das freguesias de Arco de Baulhe e Vila Nune . . . . .	904	030419	1.05
União das freguesias de Arez e Amieira do Tejo . . . . .	15823	121211	1.23
União das freguesias de Arga (Baixo, Cima e São João) . . . . .	3088	160221	1.85
União das freguesias de Aricera e Goujoim . . . . .	1065	180121	1.56
União das freguesias de Arouca e Burgo . . . . .	1524	010421	1.17
União das freguesias de Arrimal e Mendiga. . . . .	3864	101616	1.31
União das freguesias de Atães e Rendufe. . . . .	1209	030878	1.15
União das freguesias de Atalaia e Safurdão . . . . .	3432	091035	1.19
União das freguesias de Aveleda e Rio de Onor . . . . .	10635	040250	1.74
União das freguesias de Avidagos, Navalho e Pereira . . . . .	3316	040739	1.00
União das freguesias de Ázere e Covelo . . . . .	2547	061616	1.39
União das freguesias de Azinhal, Peva e Valverde . . . . .	4705	090231	1.13
União das freguesias de Baião (Santa Leocádia) e Mesquinhata . . . . .	857	130222	1.08
União das freguesias de Barco e Coutada. . . . .	2403	050332	1.60
União das freguesias de Barcos e Santa Leocádia . . . . .	1521	181918	0.85
União das freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo . . . . .	4573	182127	1.67
União das freguesias de Barreiros e Cepões. . . . .	3519	182335	1.56
União das freguesias de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão . . . . .	8809	010123	1.84
União das freguesias de Belder e Mogo de Malta . . . . .	1980	040321	1.41
União das freguesias de Bico e Cristelo. . . . .	1168	160522	1.17
União das freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca . . . . .	2014	180526	1.44
União das freguesias de Borbela e Lamas de Olo. . . . .	4128	171432	1.59
União das freguesias de Bornes e Burga. . . . .	2605	040540	1.25
União das freguesias de Briteiros São Salvador e Briteiros Santa Leocádia . . . . .	939	030880	1.09
União das freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe . . . . .	1717	030523	1.15
União das freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei . . . . .	2343	130143	1.65
União das freguesias de Cabreiros e Albergaria da Serra . . . . .	3123	010422	1.72
União das freguesias de Caçarilhe e Infesta . . . . .	1139	030524	1.42
União das freguesias de Cadafaz e Colmeal. . . . .	7016	060606	1.90
União das freguesias de Caldelas, Sequeiros e Paranhos . . . . .	1137	030126	1.36
União das freguesias de Calvão e Soutelinho da Raia . . . . .	2836	170356	1.41
União das freguesias de Calvos e Frades . . . . .	872	030931	1.33
União das freguesias de Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe. . . . .	4530	170636	1.56
União das freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas . . . . .	3261	182413	1.50
União das freguesias de Campanhó e Paradança. . . . .	3003	170509	1.78
União das freguesias de Campelo e Ovil. . . . .	3181	130223	1.42
União das freguesias de Campo e Sobrado. . . . .	3149	131506	1.21
União das freguesias de Candemil e Gondar. . . . .	1082	161017	1.61
União das freguesias de Candoso e Carvalho de Egas. . . . .	1004	041021	1.33
União das freguesias de Canedo de Basto e Corgo . . . . .	1323	030525	1.13
União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior . . . . .	4370	010933	1.41
União das freguesias de Canelas e Espiunca . . . . .	3573	010423	1.78
União das freguesias de Caniçada e Soengas . . . . .	899	031124	1.49
União das freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho . . . . .	1580	050333	1.20
União das freguesias de Caparrosa e Silveiras . . . . .	2457	182128	1.60
União das freguesias de Carlão e Amieiro . . . . .	3301	170120	1.31
União das freguesias de Carragozela e Várzea de Meruge. . . . .	1008	091230	1.21
União das freguesias de Carva e Vilares . . . . .	2930	170710	1.50



Freguesia	Área Freguesia (ha)	DICOFRE (CAOP 2018)	Quociente de Localização (QL)
União das freguesias de Carvalhais e Candal . . . . .	4373	181620	1.60
União das freguesias de Carvalho e Basto (Santa Tecla) . . . . .	1002	030526	1.20
União das freguesias de Casais e Alviobeira . . . . .	3596	141818	1.03
União das freguesias de Casegas e Ourondo . . . . .	4825	050334	1.75
União das freguesias de Castanheira de Pêra e Coentral . . . . .	6677	100703	1.76
União das freguesias de Castelões e Vilar do Monte . . . . .	1884	040541	1.11
União das freguesias de Castelo Mendo, Ade, Monteperobolso e Mesquitela	4188	090232	1.16
União das freguesias de Castrelos e Carrazedo . . . . .	5053	040251	1.50
União das freguesias de Castro Laboreiro e Lamas de Mouro . . . . .	10609	160319	1.44
União das freguesias de Cedrim e Paradela . . . . .	1837	011710	1.53
União das freguesias de Ceivães e Badim . . . . .	895	160435	1.34
União das freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego . . . . .	4110	090324	1.22
União das freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões . . . . .	1096	180527	0.92
União das freguesias de Cepos e Teixeira . . . . .	3271	060119	1.87
União das freguesias de Cerdeira e Moura da Serra . . . . .	1842	060120	1.74
União das freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais . . . . .	10159	050915	1.56
União das freguesias de Cerva e Limões . . . . .	6004	170908	1.37
União das freguesias de Chamoim e Vilar . . . . .	1257	031018	1.61
União das freguesias de ChoreNSE e Monte . . . . .	2026	031019	1.54
União das freguesias de Cibões e Brufe . . . . .	2403	031020	1.66
União das freguesias de Cinco Vilas e Reigada . . . . .	4159	090420	0.98
União das freguesias de Côja e Barril de Alva . . . . .	2430	060121	1.54
União das freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira . . . . .	6944	081410	1.21
União das freguesias de Constantim e Cicouro . . . . .	3633	040618	0.99
União das freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras . . . . .	2601	171433	1.11
União das freguesias de Cortiçô da Serra, Vide entre Vinhas e Salgueirais	2234	090325	1.28
União das freguesias de Cortiçô e Vila Chã . . . . .	804	090517	1.43
União das freguesias de Cossourado e Linhares . . . . .	964	160523	1.45
União das freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha . . . . .	2187	061617	1.28
União das freguesias de Covelo de Paivó e Janarde . . . . .	4438	010424	1.85
União das freguesias de Covilhã e Canhoso . . . . .	2595	050335	0.96
União das freguesias de Crasto, Ruivos e Grovelas . . . . .	992	160626	1.31
União das freguesias de Cumeada e Marmeleiro . . . . .	5173	050916	1.71
União das freguesias de Curopos e Vale de Janeiro . . . . .	3620	041236	1.47
União das freguesias de Degracias e Pombalinho . . . . .	3947	061513	1.22
União das freguesias de Destriz e Reigoso . . . . .	2276	181014	1.65
União das freguesias de Eiras e Mei . . . . .	600	160155	1.32
União das freguesias de Entre Ambos-os-Rios, Ermida e Germil . . . . .	3867	160627	1.82
União das freguesias de Ermelo e Pardelhas . . . . .	4694	170510	1.73
União das freguesias de Ermida e Figueiredo . . . . .	4274	050917	1.76
União das freguesias de Ervedal e Vila Franca da Beira . . . . .	2878	061122	1.40
União das freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco	6413	040542	1.23
União das freguesias de Espariz e Sinde . . . . .	2352	061618	1.48
União das freguesias de Esperança e Brunhais . . . . .	821	030933	1.38
União das freguesias de Este (São Pedro e São Mamede) . . . . .	979	030370	1.21
União das freguesias de Eucisia, Gouveia e Valverde . . . . .	5082	040122	1.34
União das freguesias de Felgar e Souto da Velha . . . . .	4693	040919	1.13
União das freguesias de Felgueiras e Feirão . . . . .	1328	181317	1.36
União das freguesias de Felgueiras e Maçores . . . . .	3893	040920	1.34
União das freguesias de Ferradosa e Sendim da Serra . . . . .	2706	040123	1.42
União das freguesias de Ferreirim e Macieira . . . . .	2237	181818	1.14
União das freguesias de Figueiró da Serra e Freixo da Serra . . . . .	1273	090624	1.33
União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas . . . . .	5349	100806	1.58
União das freguesias de Fonte Arcada e Escurquela . . . . .	1987	181819	1.19
União das freguesias de Fonte Arcada e Oliveira . . . . .	1106	030934	1.24
União das freguesias de Formariz e Ferreira . . . . .	1954	160524	1.43
União das freguesias de Foz de Arouce e Casal de Ermio . . . . .	1984	060707	1.48
União das freguesias de Foz do Sousa e Covelo . . . . .	3024	130414	1.41
União das freguesias de Franco e Vila Boa . . . . .	2634	040741	1.27
União das freguesias de Freches e Torres . . . . .	2385	091330	1.11
União das freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia . . . . .	5773	090421	1.00





Freguesia	Área Freguesia (ha)	DICOFRE (CAOP 2018)	Quociente de Localização (QL)
União das freguesias de Freixeda e Vila Verde . . . . .	2123	040742	1.27
União das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais . . . .	6423	142119	1.42
União das freguesias de Freixo de Espada à Cinta e Mazouco . . . . .	9345	040407	1.15
União das freguesias de Friúmes e Paradela . . . . .	2218	061312	1.63
União das freguesias de Gandra e Taião . . . . .	2019	160817	1.47
União das freguesias de Gavião e Atalaia . . . . .	7788	120906	1.70
União das freguesias de Gebelim e Soeima . . . . .	3060	040124	1.36
União das freguesias de Gondar e Orbacém . . . . .	1106	160223	1.65
União das freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas . . . . .	4138	030420	1.65
União das freguesias de Gondomil e Sanfins . . . . .	1772	160818	1.56
União das freguesias de Grade e Carralcova . . . . .	1395	160156	1.58
União das freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira . . . . .	1354	182012	1.24
União das freguesias de Insalde e Porreiras . . . . .	1759	160525	1.51
União das freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova . . . . .	7267	040252	0.98
União das freguesias de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo . . . . .	4636	050433	1.80
União das freguesias de Junça e Neves . . . . .	3240	090233	1.03
União das freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão . . . .	1987	090518	1.21
União das freguesias de Lagoaça e Fornos . . . . .	6427	040408	1.21
União das freguesias de Lagos da Beira e Lajeosa . . . . .	1351	061123	1.24
União das freguesias de Lajeosa e Forcalhos . . . . .	2893	091142	0.78
União das freguesias de Lamelas e Guimarei . . . . .	1241	131436	1.44
União das freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores . . . . .	3639	040323	1.23
União das freguesias de Leitões, Oleiros e Figueiredo . . . . .	898	030883	1.13
União das freguesias de Leomil, Mido, Senouras e Aldeia Nova . . . . .	4242	090234	1.09
União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande . . . . .	2358	010934	1.13
União das freguesias de Loivos da Ribeira e Tresouras . . . . .	717	130224	1.14
União das freguesias de Loivos e Póvoa de Agrações . . . . .	1901	170357	1.18
União das freguesias de Louredo e Fornelos . . . . .	1217	171112	1.33
União das freguesias de Lousã e Vilarinho . . . . .	7240	060708	1.58
União das freguesias de Lustosa e Barrosas (Santo Estêvão) . . . . .	1590	130530	1.25
União das freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira . . . . .	13411	141309	1.71
União das freguesias de Malpartida e Vale de Coelha . . . . .	2901	090235	0.94
União das freguesias de Mamouros, Alva e Ribolhos . . . . .	2365	180323	1.47
União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta . . . . .	4625	180619	1.09
União das freguesias de Meixedo e Padornelos . . . . .	3576	170637	1.53
União das freguesias de Melo e Nabais . . . . .	1445	090626	0.72
União das freguesias de Melres e Medas . . . . .	2781	130416	1.40
União das freguesias de Mezio e Moura Morta . . . . .	2265	180324	1.60
União das freguesias de Miuzela e Porto de Ovelha . . . . .	2887	090236	1.60
União das freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó . . . . .	1432	090627	1.00
União das freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato . . .	715	180620	0.97
União das freguesias de Moimenta e Montouto . . . . .	4335	041237	1.50
União das freguesias de Montalegre e Padroso . . . . .	3214	170638	1.35
União das freguesias de Morreira e Trandeiras . . . . .	454	030376	1.05
União das freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça .	5210	180811	1.45
União das freguesias de Mouços e Lamares . . . . .	3224	171434	1.29
União das freguesias de Moura Morta e Vinhós . . . . .	1280	170814	1.07
União das freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha . . . . .	1553	182129	1.21
União das freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda . . . . .	2741	160945	1.58
União das freguesias de Noura e Palheiros . . . . .	4172	170711	1.31
União das freguesias de Nunes e Ousilhão . . . . .	2149	041238	1.19
União das freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães . . .	2251	181015	1.30
União das freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços . . .	1367	061124	0.90
União das freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego . . .	2258	061313	1.41
União das freguesias de Olo e Canadelo . . . . .	1951	130146	1.82
União das freguesias de Ovadas e Panchorra . . . . .	2382	181319	1.62
União das freguesias de Ovoa e Vimieiro . . . . .	2247	181410	1.07
União das freguesias de Parada de Ester e Ester . . . . .	4025	180325	1.65
União das freguesias de Parada do Monte e Cubalhão . . . . .	2984	160321	1.72
União das freguesias de Parada e Failde . . . . .	5213	040253	0.81
União das freguesias de Paradela e Granjinha . . . . .	905	181919	1.45
União das freguesias de Paradela, Contim e Fiães . . . . .	3086	170639	1.49
União das freguesias de Paradinha e Nagosa . . . . .	1209	180721	1.56



Freguesia	Área Freguesia (ha)	DICOFRE (CAOP 2018)	Quociente de Localização (QL)
União das freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova . . . . .	2498	171436	1.58
União das freguesias de Penalva de Alva e São Sebastião da Feira . . .	1450	061125	1.53
União das freguesias de Penedono e Granja . . . . .	3277	181211	1.22
União das freguesias de Pensalvos e Parada de Monteiros . . . . .	4717	171320	1.75
União das freguesias de Penso e Freixinho . . . . .	1413	181820	1.18
União das freguesias de Pêra Velha, Aldeia de Nacomba e Ariz . . . . .	2917	180722	1.38
União das freguesias de Peso e Vales do Rio . . . . .	1589	050336	1.48
União das freguesias de Peva e Segões . . . . .	2464	180723	1.51
União das freguesias de Picão e Ermida . . . . .	1595	180326	1.58
União das freguesias de Pico de Regalados, Gondães e Mós . . . . .	953	031366	1.14
União das freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros . . . . .	1983	061619	1.63
União das freguesias de Pinheiros e Vale de Figueira . . . . .	1166	181920	1.64
União das freguesias de Pópolo e Ribalonga . . . . .	2130	170122	1.53
União das freguesias de Portela e Extremo . . . . .	1161	160160	1.63
União das freguesias de Pousafoles do Bispo, Pena Lobo e Lomba . . .	3816	091143	1.30
União das freguesias de Proença-a-Nova e Peral . . . . .	17151	050807	1.58
União das freguesias de Provesende, Gouvães do Douro e São Cristóvão do Douro . . . . .	1837	171016	0.83
União das freguesias de Quirás e Pinheiro Novo . . . . .	5919	041239	1.60
União das freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso . . . . .	4937	010610	1.62
União das freguesias de Rapa e Cadafaz . . . . .	1617	090326	1.39
União das freguesias de Rebordainhos e Pombares . . . . .	2407	040254	1.33
União das freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela . . . . .	2895	030421	1.27
União das freguesias de Reguengo e São Julião . . . . .	7219	121412	1.49
União das freguesias de Reriz e Gafanhão . . . . .	2262	180327	1.66
União das freguesias de Ribeira de Nisa e Carreiras . . . . .	5043	121413	1.03
União das freguesias de Ribeira de Pena (Salvador) e Santo Aleixo de Além-Tâmega . . . . .	5285	170909	1.42
União das freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos . . . . .	4411	142122	1.42
União das freguesias de Rio Frio e Milhão . . . . .	6351	040255	1.05
União das freguesias de Rio Torto e Lagarinhos . . . . .	1935	090628	1.18
União das freguesias de Romãs, Decermilo e Vila Longa . . . . .	4707	181714	1.44
União das freguesias de Ruivães e Campos . . . . .	4403	031125	1.55
União das freguesias de Ruvina, Ruivós e Vale das Éguas . . . . .	1842	091144	1.22
União das freguesias de Sago, Lordelo e Parada . . . . .	833	160439	1.39
União das freguesias de Sameice e Santa Eulália . . . . .	1427	091231	1.32
União das freguesias de Sande, Vilarinho, Barros e Gomide . . . . .	1238	031367	1.24
União das freguesias de Santa Comba Dão e Couto do Mosteiro . . . . .	2674	181411	1.21
União das freguesias de Santa Cruz da Trapa e São Cristóvão de Lafões	2894	181621	1.61
União das freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas	1611	130225	1.07
União das freguesias de Santa Cruz/Trindade e Sanjurge . . . . .	1338	170358	1.24
União das freguesias de Santa Marinha e São Martinho . . . . .	1508	091232	1.19
União das freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira . . . . .	743	061126	1.16
União das freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães . . .	3003	180621	1.42
União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze . . . . .	7088	101519	1.25
União das freguesias de Santo Estêvão e Moita . . . . .	2900	091146	1.46
União das freguesias de São João do Monte e Mosteirinho . . . . .	6513	182130	1.75
União das freguesias de São Jorge e Ermelo . . . . .	2418	160161	1.63
União das freguesias de São Julião de Palácios e Deilão . . . . .	8062	040256	1.24
União das freguesias de São Martinho das Moitas e Covas do Rio . . . .	5368	181622	1.85
União das freguesias de São Martinho de Antas e Paradela de Guiães . . .	2545	171017	1.31
União das freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo . . . . .	5894	140124	1.43
União das freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal . . . . .	6684	061407	1.28
União das freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego . . . .	3794	061314	1.47
União das freguesias de São Tomé do Castelo e Justes . . . . .	4156	171437	1.43
União das freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo . . . . .	3569	040257	0.63
União das freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros . . . . .	5380	091233	1.40
União das freguesias de Seixo do Côa e Vale Longo . . . . .	2503	091147	1.25
União das freguesias de Semide e Rio Víde . . . . .	3730	060906	1.47
União das freguesias de Sequeiros e Gradiz . . . . .	2392	090115	1.44
União das freguesias de Semancelhe e Sarzeda . . . . .	4478	181821	1.37



Freguesia	Área Freguesia (ha)	DICOFRE (CAOP 2018)	Quociente de Localização (QL)
União das freguesias de Serra e Junceira . . . . .	4657	141820	1.13
União das freguesias de Sezelhe e Covelães . . . . .	3294	170640	1.53
União das freguesias de Silva Escura e Dornelas . . . . .	2419	011711	1.54
União das freguesias de Sobral Pichorro e Fuinhas . . . . .	1517	090519	1.31
União das freguesias de Sobreira Formosa e Alvito da Beira . . . . .	11866	050808	1.66
União das freguesias de Sobreiro de Baixo e Alvaredos . . . . .	2679	041240	1.24
União das freguesias de Soeira, Fresulfe e Mofreita . . . . .	4667	041241	1.24
União das freguesias de Soutelo e Seara Velha . . . . .	1812	170359	1.37
União das freguesias de Souto de Aguiar da Beira e Valverde . . . . .	2168	090116	1.30
União das freguesias de Tarouca e Dálvares . . . . .	2192	182013	1.18
União das freguesias de Tavares (Chás, Várzea e Travanca) . . . . .	3502	180622	1.35
União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) . . . . .	14799	081412	1.24
União das freguesias de Távora e Pereiro . . . . .	1194	181921	1.21
União das freguesias de Teixeira e Teixeiró . . . . .	2630	130226	1.68
União das freguesias de Teixoso e Sarzedo . . . . .	4669	050337	1.17
União das freguesias de Tondela e Nandufe . . . . .	1575	182132	1.00
União das freguesias de Torre do Terrenho, Sebadelhe da Serra e Terrenho	2939	091331	1.28
União das freguesias de Torrozelo e Folhadosa . . . . .	1020	091234	1.49
União das freguesias de Tourais e Lajes . . . . .	2618	091235	1.09
União das freguesias de Touvedo (São Lourenço e Salvador) . . . . .	609	160629	1.44
União das freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior . . . . .	5804	091332	1.11
União das freguesias de Travanca e Santa Cruz . . . . .	2320	041242	1.15
União das freguesias de Travancas e Roriz . . . . .	2186	170360	0.91
União das freguesias de Treixedo e Nagozela . . . . .	1962	181412	1.36
União das freguesias de Trevões e Espinhosa . . . . .	3013	181516	0.96
União das freguesias de Urros e Peredo dos Castelhanos . . . . .	7489	040921	1.25
União das freguesias de Vale de Frades e Avelanoso . . . . .	6938	041117	1.30
União das freguesias de Vale do Seixo e Vila Garcia . . . . .	2035	091333	1.13
União das freguesias de Vale Flor, Carvalhal e Pai Penela . . . . .	3464	090919	1.32
União das freguesias de Valtorno e Mourão . . . . .	1858	041022	1.22
União das freguesias de Veade, Gagos e Molares . . . . .	1299	030527	0.89
União das freguesias de Venade e Azevedo . . . . .	1138	160225	1.33
União das freguesias de Venda Nova e Pondras . . . . .	1913	170641	1.45
União das freguesias de Ventosa e Cova . . . . .	870	031126	1.38
União das freguesias de Verim, Friande e Ajude . . . . .	1009	030935	1.41
União das freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas . . . . .	4831	170642	1.13
União das freguesias de Víde e Cabeça . . . . .	5647	091236	1.81
União das freguesias de Vila Chã (São João Baptista e Santiago) . . . . .	1676	160630	1.61
União das freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz . . . . .	1713	060122	1.64
União das freguesias de Vila Cova do Covelo/Mareco . . . . .	1271	181115	1.40
União das freguesias de Vila e Roussas . . . . .	1151	160323	1.28
União das freguesias de Vila Franca das Naves e Feital . . . . .	1604	091334	0.94
União das freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas . . . . .	3721	182208	1.55
União das freguesias de Vila Seca e Santo Adrião . . . . .	1503	180123	0.95
União das freguesias de Vilar de Lomba e São Jomil . . . . .	2948	041243	1.56
União das freguesias de Vilar de Perdizes e Meixide . . . . .	3704	170643	1.42
União das freguesias de Vilares e Carnicães . . . . .	2014	091335	1.18
União das freguesias de Vilarinho dos Galegos e Ventozelo . . . . .	4874	040832	0.74
União das freguesias de Vilarouco e Pereiros . . . . .	3474	181517	0.92
União das freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas . . . . .	4296	041024	1.12
União das freguesias de Vilela, São Cosme e São Damião e Sá . . . . .	895	160164	1.24
União das freguesias de Vilela, Seramil e Paredes Secas . . . . .	860	030129	1.27
União das freguesias do Colmeal e Vilar Torpim . . . . .	7290	090422	1.03
União das freguesias do Préstimo e Macieira de Alcoba . . . . .	4173	010127	1.80
União das freguesias do Sabugal e Aldeia de Santo António . . . . .	5634	091145	1.08
União das freguesias do Vade . . . . .	1564	031369	1.28
União de freguesias de Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído . . . . .	2671	030737	1.61
União de freguesias de Agrela e Serafão . . . . .	919	030738	1.35
União de freguesias de Ardegão, Arnozela e Seidões . . . . .	978	030740	1.31
União de freguesias de Avelãs de Ambom e Rocamondo . . . . .	1334	090761	1.29
União de freguesias de Corujeira e Trinta . . . . .	1247	090762	1.41
União de freguesias de Freitas e Vila Cova . . . . .	1148	030742	1.48



Freguesia	Área Freguesia (ha)	DICOFRE (CAOP 2018)	Quociente de Localização (QL)
União de freguesias de Mizarela, Pêro Soares e Vila Soeiro . . . . .	1402	090763	1.45
União de freguesias de Monte e Queimadela . . . . .	2037	030743	1.52
União de freguesias de Moreira do Rei e Várzea Cova . . . . .	2814	030744	1.65
União de freguesias de Pousade e Albardo . . . . .	1689	090764	1.29
União de freguesias de Rochoso e Monte Margarida . . . . .	2366	090765	1.19
Urqueira . . . . .	3106	142114	1.54
Urrô. . . . .	1079	010419	1.52
Vade (São Pedro). . . . .	265	160623	1.38
Valadares . . . . .	993	130219	1.46
Valadares . . . . .	2076	181617	1.60
Valbom/Bogalhal. . . . .	3233	091031	1.11
Valdosende. . . . .	1212	031015	1.59
Valdreu . . . . .	1796	031355	1.56
Valdujo . . . . .	1531	091325	1.07
Vale. . . . .	1512	160149	1.50
Vale da Mula. . . . .	1646	090227	0.35
Vale da Porca . . . . .	1743	040533	0.87
Vale da Senhora da Póvoa. . . . .	1931	050712	1.12
Vale das Fontes . . . . .	1776	041227	1.46
Vale de Amoreira . . . . .	1676	090804	1.74
Vale de Anta . . . . .	1018	170341	1.04
Vale de Asnes. . . . .	2142	040731	1.29
Vale de Azares . . . . .	905	090318	1.25
Vale de Bouro. . . . .	789	030521	1.21
Vale de Espinho . . . . .	3161	091136	1.33
Vale de Estrela . . . . .	1394	090746	1.51
Vale do Côa . . . . .	5220	091033	1.36
Vale do Massueime . . . . .	2407	091034	0.94
Vale Frechoso. . . . .	1930	041015	1.32
Vales. . . . .	2250	171227	1.26
Valezim. . . . .	1209	091225	1.77
Valhascos . . . . .	837	141704	0.78
Valhelhas . . . . .	2018	090747	1.54
Valongo. . . . .	2024	131505	1.42
Valongo de Milhais . . . . .	2212	170708	1.56
Valongo do Vouga . . . . .	4320	010119	1.54
Valongo dos Azeites . . . . .	456	181512	0.49
Valoura . . . . .	1491	171313	1.61
Valpedre . . . . .	633	131136	1.26
Várzea . . . . .	179	010420	0.96
Várzea da Serra . . . . .	2119	182009	1.51
Várzea de Abrunhais . . . . .	585	180523	0.96
Várzea dos Cavaleiros . . . . .	3451	050914	1.64
Várzea, Aliviada e Folhada. . . . .	2319	130740	1.29
Vascões . . . . .	622	160521	1.20
Vascoveiro . . . . .	1809	091027	1.10
Veiga de Lila. . . . .	1436	171230	1.27
Vela. . . . .	2100	090748	1.23
Ventosa. . . . .	1833	182411	1.40
Verdelhos . . . . .	3649	050327	1.57
Vermiosa. . . . .	4006	090415	0.69
Viariz. . . . .	623	130220	1.50
Vidago (União das freguesias de Vidago, Arcossó, Selhariz e Vilarinho das Paraneiras). . . . .	2457	170361	1.15
Videmonte . . . . .	5392	090749	1.66
Vieira de Leiria . . . . .	4301	101002	1.54
Vieira do Minho. . . . .	719	031120	1.29
Vila Boa . . . . .	862	091138	0.83
Vila Boa de Ousilhão . . . . .	828	041229	1.04
Vila Boa de Quires e Maureles. . . . .	1933	130741	1.20
Vila Chã . . . . .	2023	170116	1.51
Vila Cortês da Serra . . . . .	1106	090619	1.14
Vila Cortês do Mondego. . . . .	438	090750	1.17



Freguesia	Área Freguesia (ha)	DICOFRE (CAOP 2018)	Quociente de Localização (QL)
Vila Cova à Coelheira . . . . .	768	091228	1.67
Vila Cova à Coelheira . . . . .	3203	182206	1.49
Vila da Ponte . . . . .	1067	170635	1.39
Vila da Ponte . . . . .	1277	181817	1.38
Vila da Rua . . . . .	967	180716	0.66
Vila de Rei . . . . .	14195	051003	1.74
Vila do Touro . . . . .	2331	091139	1.25
Vila Facaia . . . . .	1706	101303	1.64
Vila Fernando . . . . .	1627	090751	0.85
Vila Franca da Serra . . . . .	1101	090620	1.35
Vila Franca do Deão . . . . .	1299	090752	1.46
Vila Garcia . . . . .	1533	090753	1.03
Vila Marim . . . . .	2321	171429	1.32
Vila Nova . . . . .	2690	060905	1.74
Vila Nova de Foz Côa . . . . .	9017	091419	1.03
Vila Nova de Monsarros . . . . .	2372	010312	1.61
Vila Nova de Souto d'El-Rei . . . . .	879	180524	1.22
Vila Nova de Tazem . . . . .	1595	090621	0.95
Vila Nova do Ceira . . . . .	1970	060605	1.62
Vila Pouca de Aguiar . . . . .	2291	171314	1.41
Vila Praia de Âncora . . . . .	837	160217	1.08
Vila Velha de Ródão . . . . .	9044	051104	1.37
Vila Verde . . . . .	1488	041230	1.19
Vila Verde . . . . .	4209	170117	1.62
Vila Verde da Raia . . . . .	977	170343	1.03
Vilar . . . . .	854	180720	0.73
Vilar da Veiga . . . . .	7783	031017	1.12
Vilar de Ferreiros . . . . .	2789	170508	1.65
Vilar de Maçada . . . . .	2019	170118	1.00
Vilar de Mouros . . . . .	1038	160218	1.45
Vilar de Nantes . . . . .	728	170344	0.95
Vilar de Ossos . . . . .	1770	041232	0.98
Vilar de Peregrinos . . . . .	1599	041233	1.02
Vilar e Viveiro . . . . .	3088	170221	1.37
Vilar Formoso . . . . .	1514	090229	0.59
Vilar Seco de Lomba . . . . .	2232	041234	1.38
Vilarandelo . . . . .	2016	171231	1.17
Vilarelho da Raia . . . . .	1803	170345	1.41
Vilares de Vilarica . . . . .	1492	040120	1.28
Vilarinho da Castanheira . . . . .	2826	040318	1.31
Vilarinho de Agrochão . . . . .	1385	040536	0.86
Vilas Boas . . . . .	686	170347	1.32
Vile . . . . .	280	160220	1.40
Vilela . . . . .	458	030929	1.20
Vilela do Tâmega . . . . .	961	170349	1.37
Vilela Seca . . . . .	1401	170348	1.27
Vimioso . . . . .	5534	041114	1.29
Vinhais . . . . .	3201	041235	1.11
Vreia de Bornes . . . . .	1773	171315	1.39
Vreia de Jales . . . . .	4728	171316	1.45
Zoio . . . . .	2439	040249	1.18

**Municípios que integram os 3 projetos piloto estabelecidos na RCM n.º 25/2021, de 22 de março**

NUTS III	Municípios
Alto Tâmega . . . . .	Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar.
Região de Coimbra . . . . .	Arganil, Coimbra, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra e Penela.
Algarve . . . . .	Aljezur, Lagos, Monchique, Portimão, Silves e Vila do Bispo.



## ANEXO II

**Nota técnica ecopontos florestais**

A geometria e dimensão dos Ecopontos Florestais deverá ser adaptada às condições locais, devendo obedecer a um conjunto de requisitos e tem em consideração plantas de referência definidas abaixo (Figuras 1, 2 e 3):

Localização em zonas de abundância de combustível e nas proximidades de aglomerados populacionais de relativa dimensão e centralidade;

Utilização de terrenos que já estejam sensivelmente nivelados, de modo a evitar movimentos de terra significativos, e de fácil acesso e circulação, recomendando-se que, ao nível das terra-planagens, o nivelamento da plataforma tenha em consideração a compensação dos volumes de escavação e aterro de modo a minimizar o recurso a terras de empréstimo ou a condução de sobrantes a vazadouro;

Área total do ecoponto florestal deve se no mínimo de 5 000,00 m<sup>2</sup>, com geometria adaptada ao espaço decidido para a sua implantação;

Garantir uma faixa de gestão de combustíveis com 50,00 m e uma faixa de interrupção de combustíveis com 10,00 m.

A nível da drenagem, a plataforma deverá ter uma inclinação de 2,5 %, com o número de águas que melhor se adapte ao local escolhido (entre uma e quatro) e em toda a envolvente do ecoponto, recomenda-se a realização de uma valeta triangular em terra, com 1,0 m de largura e 0,50 m de profundidade.

O pavimento deverá ser constituído por uma camada de saibro ou agregado britado de granulometria extensa, com uma espessura não inferior a 0,06 m após recalque, devidamente compactado e com pendentes não inferiores a 2,5 %, para permitir o escoamento das águas pluviais

Na envolvente do ecoponto florestal opção por vedação com escoramento, com acesso de pelo menos 8 m de entrada, e com portão;

Os Ecopontos Florestais devem ser dotados de um marco de incêndio com um sistema combate constituído por 3 troços de 25 m de mangueira de encaixe rápido e uma agulheta. Nos locais onde não exista rede de distribuição de água é admissível a montagem de uma adução alternativa que alimente o sistema desde que se garanta um diâmetro Ø 75 mm, uma pressão de pelo menos 50kPa e uma quantidade de água superior a 3 metros cúbicos sempre disponíveis.

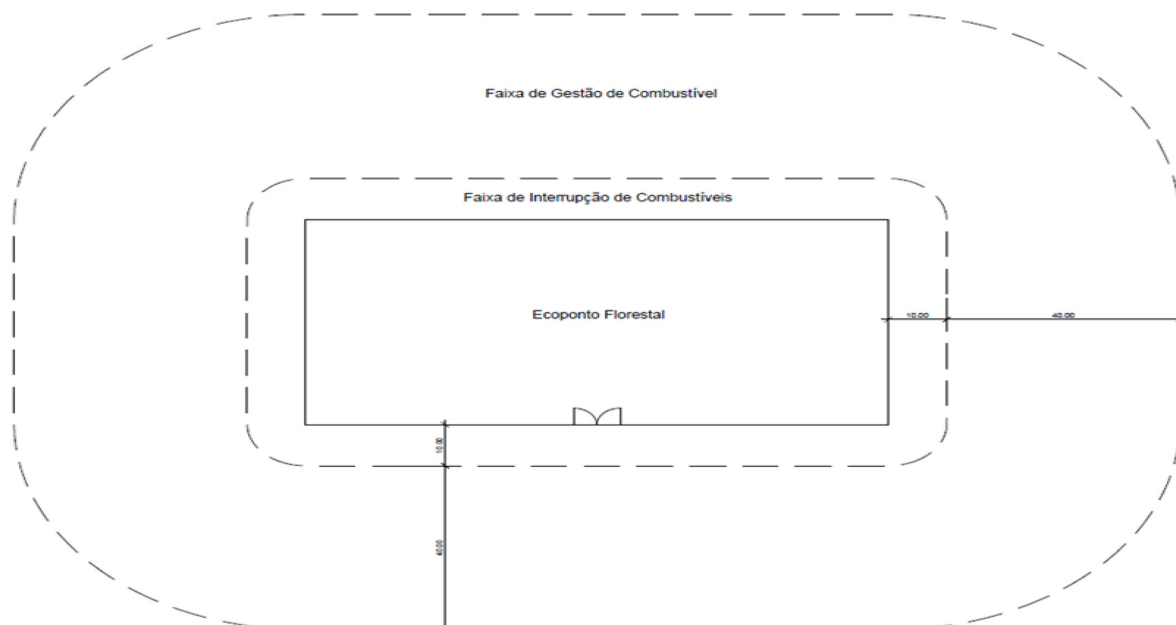
**Figura 1 — Modelo de Planta Geral**

Figura 2 — Planta de Ocupação

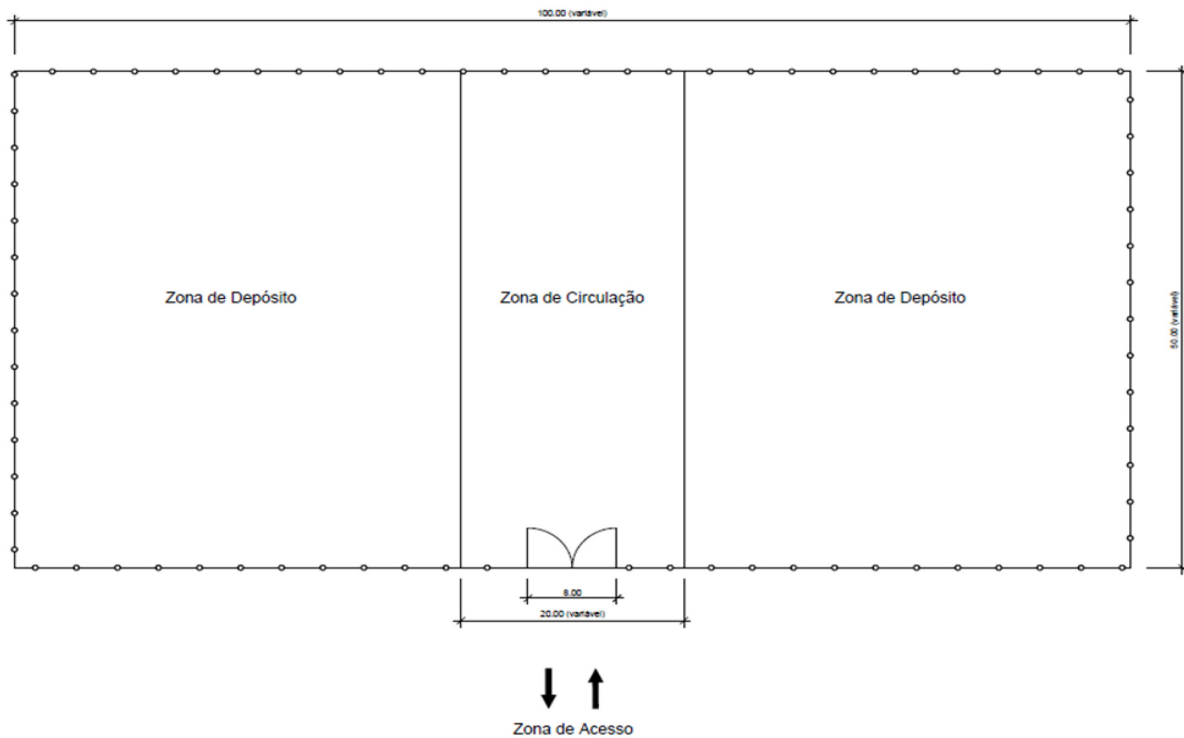
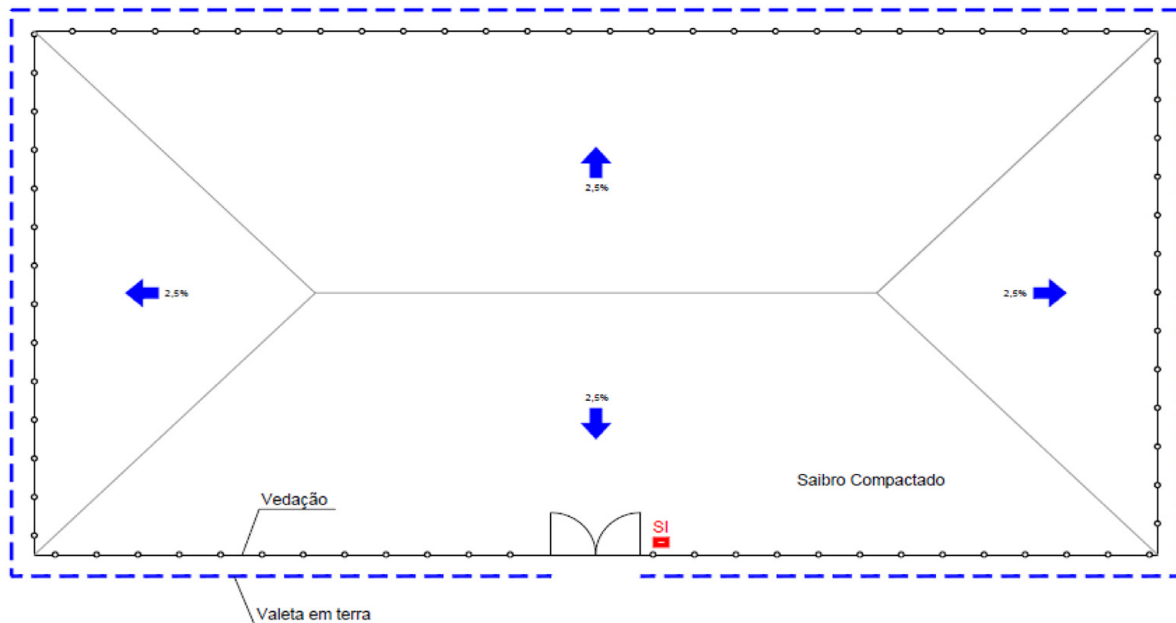


Figura 3 — Planta de Drenagem



## ANEXO III

**Estrutura dos relatórios de progresso e de execução do projeto**

Os Relatórios de Progresso e de Execução deverão descrever todas as ações desencadeadas, salientando os seguintes fatores:

- Colaboração: dos agentes envolvidos e suas atribuições, interação e partilha de informação;
- Sustentabilidade: descrição das ações executadas e das condições criadas para a sua manutenção e continuidade;



c) Comunicação: descrição das iniciativas de comunicação e de divulgação dos resultados associados e dos principais impactos;

d) Monitorização: monitorização dos indicadores de desempenho e de monitorização/impacto.

	N.º do Aviso	N.º de candidatura	2023
Nome da Entidade Líder			
Nome do projeto			
Duração do projeto	Início:	Conclusão:	

### 1 — Sumário executivo

(em português, máximo de 1 página)

### 2 — Âmbito do projeto

#### 3 — Localização

#### 4 — Objetivos alcançados

(descrição dos objetivos gerais e específicos do projeto)

### 5 — Metodologia

5.1 — Descrição e explicação do conceito e da abordagem das atividades executadas;

5.2 — Adequação das atividades aos resultados pretendidos;

5.3 — Contributo para o Programa de manutenção e gestão dos investimentos realizados com o horizonte de 20 anos.

### 6 — Abrangência do projeto

6.1. Área de intervenção	Objetivos	Medidas
[...]		

6.2. Entidades envolvidas	Locais/regionais	Nacionais
[...]		
<i>Subtotal</i>		
<i>Total</i>		

### 7 — Equipa Técnica

(experiência, diversidade e capacidade operacional da equipa)

7.1. Equipa técnica	N.º de Homens	N.º de Mulheres



7.1. Equipa técnica	N.º de Homens	N.º de Mulheres
[...]		
<i>Total por género</i>		
<i>Total</i>		

## 8 — Execução técnica do projeto

### 8.1. Ações executadas/resultados/produtos

Ações executadas	Data de execução	Resultados alcançados	Produtos (1) (registo fotográfico, vídeos, publicações, outros.)
[...]			

### 8.2. Avaliação das ações executadas, incluindo a sua análise estatística

### 8.3. Divulgação do projeto

### 8.4. Áreas-chave abordadas e tipologias abrangidas

### 8.5. Impacte do projeto no ambiente

Descreva os indicadores de desempenho e de monitorização/resultados e seu impacte.

### 8.6. Medidas de projeção e multiplicação

Identificar grupos de interesse adicionais para ampliar os benefícios associados ao projeto

### 8.7. Parceiros do projeto

Descrever o apoio dos parceiros ou das entidades associadas (ao nível técnico, logístico e/ou financeiro)

## 9 — Durabilidade/Sustentabilidade do projeto

(benefícios gerados após final do projeto)



## 10 — Desvios na execução do projeto

Descreva os desvios na execução do projeto e justifique (por exemplo, destinatários, local, custos, etc.):

## 11 — Síntese da execução financeira do projeto

Custo total do projeto em candidatura	€
Custo total da execução do projeto	€
Valor do apoio financeiro do Fundo Ambiental	€
Percentagem do apoio financeiro do Fundo Ambiental face ao custo total da execução	%

## 12 — Execução financeira do projeto

Rúbrica	Descrição	Quantidade	Montante €
[...]			
<i>Total</i>			0

## 13 — Observações

## 14 — Anexos

(Listagem)

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) da entidade

O(s)/A(s), abaixo-assinado(s)/a(s), declara(m), sob compromisso de honra, que os documentos e ações descritas neste relatório correspondem a informação verdadeira.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024 \_\_\_\_\_

*A(s) assinatura(s) deve(m) ser autenticada(s) com carimbo ou selo branco e todas as folhas devem ser rubricadas.*

Cargo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(1) Devem ser enviados ao Fundo Ambiental como complemento deste relatório

## ANEXO IV

**Modelo de declaração de compromisso de honra**

1 — [Nome completo], [Número de documento de identificação civil], [domicílio pessoal/profissional], [Código postal], na qualidade de representante legal de [Identificação do candidato] (1) ou líder de consórcio, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2), [Número

de documento de identificação de pessoa coletiva], [Sede], [Código postal], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Aviso “Apoio à criação de ecopontos florestais ou de compostagem” do Fundo Ambiental, publicado sob o Aviso n.º [xxxx/2023], no *Diário da República*, 2.ª série, n.º [xxx], de xx, de [...] de 2023:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado/a, há menos de dois anos, por sentença transitada em julgado por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes (3), nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 133/2015, de 7 de setembro;

c) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por qualquer crime que afete a honorabilidade profissional (4), [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

d) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o se estabelecimento principal) (10);

f) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o se estabelecimento principal) (11);

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12);

h) Não foi objeto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (13);

i) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);

j) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por algum dos seguintes crimes (16)] (17):

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

2 — O candidato obriga-se a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas e) e f) desta declaração, nos termos e condições estabelecidos no Regulamento.

3 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.

4 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura apresentada ou a caducidade da decisão de aprova-





ção do financiamento que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para os efeitos de procedimento criminal.

5 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

..... [data e assinatura].

- (1) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.
- (2) No caso de concorrente pessoa singular suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

#### ANEXO V

#### Referencial de análise de mérito das candidaturas

A pontuação dos critérios de avaliação é atribuída numa escala de 0 a 5, conforme a seguinte fórmula

$$\text{Pontuação Global} = [A \times 0,50 + B \times 0,20 + C \times 0,30]$$

Em caso de empate será considerada a pontuação mais elevada no critério com a maior ponderação pela ordem seguinte:

- 1.º Critério A
- 2.º Critério C
- 3.º Critério D

Critério	Ponderação
A. Convergência com os objetivos do Aviso . . . . .	50 %
B. Inovação e criatividade . . . . .	30 %
C. Plano de implementação do projeto . . . . .	20 %
<i>Total</i> . . . . .	100 %

	Classificação final:	0,00
N.º da candidatura		
Designação do beneficiário		
Nome do projeto		
	%	



A. Convergência com os objetivos do projeto	50,00		
A1 — Objetivos do Aviso	0,30		
O projeto converge para os três objetivos específicos do Aviso	5,00		
O projeto converge para dois objetivos específico do Aviso	3,00		
O projeto converge apenas para um objetivo específico do Aviso	1,00		
Total parcial		0,00	
A2 — Complementaridade com os outros projetos e ações: na área de intervenção do projeto há projetos de condomínios de aldeia aprovados; há aldeias integradas pelo programa “Aldeia Segura”; Centrais de biomassa ou valorização de resíduos	0,20		
O projeto integra as 3 opções	5,00		
O projeto integra duas das ações referidas	3,00		
O projeto não integra nenhuma das ações	1,00		
Total parcial		0,00	
A3 — Quociente de Localização (QL) da classe conjunta de florestas e de matos por freguesia <sup>1</sup> (identificados no Anexo I) — no caso da área de abrangência do projeto incluir mais que uma freguesia, o quociente de localização (QL) obtém-se calculando a média das freguesias	0,50		
Quociente de localização superior ou igual 1,5	5,00		
Quociente de localização superior entre [1 e 1,5 [	3,00		
Quociente de localização inferior a 1	1,00		
Total parcial		0,00	
B. Inovação e criatividade	20,00		
B1 — Criatividade/soluções e abordagens	0,60		
O projeto proposto apresenta uma abordagem nova	5,00		
O projeto apresenta uma abordagem já conhecida, mas introduz alguma novidade	3,00		
O projeto apresenta uma abordagem corrente, sem qualquer novidade	1,00		
Total parcial		0,00	
B2 — Inovação/grau de exequibilidade	0,40		
Evidência total probabilidade de concretização	5,00		
Evidência média probabilidade de execução	3,00		
Evidência reduzida probabilidade de execução	1,00		
Total parcial		0,00	
C. Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta	30,00		



C1 — Justificação da proposta	0,40		
Proposta muito clara, muito bem estruturada e justificada e reveladora de elevada qualidade e eficácia do plano de trabalhos	5,00		
Proposta clara, bem estruturada e justificada e reveladora de qualidade e eficácia do plano de trabalhos	3,00		
Proposta algo confusa, com estrutura e justificação com lacunas, e que revela pouca qualidade e eficácia do plano de trabalhos	1,00		
Total parcial		0,00	
C2 — Qualidade técnica da proposta	0,30		
Excelente qualidade técnica	5,00		
Boa qualidade técnica	3,00		
Mediana qualidade técnica	1,00		
Total parcial		0,00	
C3 — Política de Comunicação do Projeto	0,30		
Apresenta uma política de comunicação e outros fatores comprovadamente importantes para a divulgação e disseminação do projeto, de forma detalhada	5,00		
Apresenta uma política de comunicação e outros fatores comprovadamente importantes para a divulgação e disseminação do projeto, de forma genérica	3,00		
Não apresenta uma política de comunicação	1,00		
Total parcial			
A. Convergência com os objetivos do Aviso	50 %	0,00	0,00
B. Inovação e criatividade	20 %	0,00	0,00
C. Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta	30 %	0,00	0,00
Pontuação total		0,00	0,00
Classificação Final = [A x 0,50 + B x 0,20 + C x 0,30]			
Classificação Final:			

1 No contexto do presente anúncio o Quociente de Localização (QL) corresponde ao rácio entre a proporção da classe conjunta de florestas e de matos por freguesia e a respetiva proporção no Continente. Assim, QL superiores a 1 indicam uma sobre representação da classe relativamente ao contexto territorial de referência (Continente).

316846724